



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 999 - 29 de novembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 50/2019

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1006, como fiscal dos Contratos oriundos do Pregão Presencial 06/2019 – Processo Administrativo nº 27/2019-CML.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o findo período dos referidos Contratos.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Victor Divino Carreri
PRESIDENTE

José Aparecido de Abreu
1º SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº.: 052/2019

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 020/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 052/2019, processo de inexigibilidade de licitação nº. 020/2019, inclusive termo de referência e parecer emitido pela Comissão Permanente de Compras e Licitação, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)** referentes à contratação da empresa UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.227.107/0001-93, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220, para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) servidor.

Ibiporã, 27 de novembro de 2019.

Victor Divino Carreri
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 052/2019

Processo de inexigibilidade de licitação nº. 020/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.227.107/0001-93, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220;

Objeto: contratação de curso de capacitação técnica para 01 (um) servidor;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993;

Valor total: R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais);

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 27 de novembro de 2019.

Victor Divino Carreri
Presidente da Câmara Municipal

Contabilidade

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.432.500,00	193.055.902,69	32.000.469,98	16,58	165.338.544,35	85,64	27.717.358,34
RECEITAS CORRENTES	188.432.260,00	190.786.701,48	30.781.532,05	16,13	161.934.472,85	84,88	28.852.228,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.165.000,00	41.323.000,00	6.365.107,34	15,40	34.853.891,39	84,35	6.469.108,61
Impostos	35.278.500,00	35.346.500,00	5.460.821,57	15,45	29.693.673,74	84,01	5.652.826,26
Taxas	5.616.500,00	5.672.500,00	835.283,24	14,73	4.905.932,63	86,49	766.567,37
Contribuição de Melhoria	270.000,00	304.000,00	69.002,53	22,70	254.285,02	83,65	49.714,98
CONTRIBUIÇÕES	10.108.000,00	10.108.000,00	1.850.464,85	18,31	9.488.273,63	93,87	619.726,37
Contribuições Sociais	6.600.000,00	6.600.000,00	1.082.163,73	16,40	5.377.758,64	81,48	1.222.241,36
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	3.508.000,00	3.508.000,00	768.301,12	21,90	4.110.514,99	117,18	-602.514,99
RECEITA PATRIMONIAL	6.035.630,00	6.073.271,48	2.269.751,10	37,37	8.809.104,96	145,05	-2.735.833,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.630,00	122.630,00	24.680,94	20,13	99.417,20	81,07	23.212,80
Valores Mobiliários	5.913.000,00	5.950.641,48	2.245.070,16	37,73	8.709.687,76	146,37	-2.759.046,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	0,00



Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	0,00
Cessão de Direitos				-		-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.622.500,00	17.550.165,00	3.008.895,42	17,14	15.107.357,01	86,08	2.442.807,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.622.500,00	17.550.165,00	3.008.895,42	17,14	15.107.357,01	86,08	2.442.807,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				-		-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	0,00
Outros Serviços				-		-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.504.130,00	113.871.130,00	16.407.923,85	14,41	90.619.418,73	79,58	23.251.711,27
Transferências da União e de suas Entidades	44.464.000,00	44.716.000,00	5.964.069,14	13,34	34.080.894,52	76,22	10.635.105,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.040.130,00	42.155.130,00	6.502.187,81	15,42	35.187.912,58	83,47	6.967.217,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	0,00
Transferências de Instituições Privadas				-	25.404,35	-	-25.404,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.000.000,00	27.000.000,00	3.941.666,90	14,60	21.325.202,01	78,98	5.674.797,99
Transferências do Exterior				-		-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-	5,27	-	-5,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	997.000,00	1.861.135,00	879.389,49	47,25	3.056.427,13	164,22	-1.195.292,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	282.000,00	479.135,00	127.593,16	26,63	585.524,26	122,20	-106.389,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	222.000,00	106.720,91	48,07	257.239,50	115,87	-35.239,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-	0,00
Demais Receitas Correntes	610.000,00	1.160.000,00	645.075,42	55,61	2.213.663,37	190,83	-1.053.663,37
RECEITAS DE CAPITAL	240,00	2.269.201,21	1.218.937,93	53,72	3.404.071,50	150,01	-1.134.870,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	1.609.900,00	95.088,28	5,91	1.656.243,59	102,88	-46.343,59
Alienação de Bens Móveis				-		-	0,00
Alienação de Bens Imóveis		1.609.900,00	95.088,28	5,91	1.656.243,59	102,88	-46.343,59
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240,00	659.301,21	1.123.849,65	170,46	1.747.827,91	265,10	-1.088.526,70
Transferências da União e de suas Entidades	120,00	609.181,21	899.990,00	147,74	1.523.968,26	250,17	-914.870,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120,00	50.120,00	223.859,65	446,65	223.859,65	446,65	-173.739,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	0,00
Transferências de Instituições Privadas				-		-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	0,00
Transferências do Exterior				-		-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social				-		-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	0,00
Demais Receitas de Capital				-		-	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.137.000,00	17.137.000,00	1.992.917,23	11,63	8.737.264,96	50,98	8.399.735,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	205.569.500,00	210.192.902,69	33.993.387,21	16,17	174.075.809,31	82,82	36.117.093,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	205.569.500,00	210.192.902,69	33.993.387,21	16,17	174.075.809,31	82,82	36.117.093,38
DÉFICIT (VI)1		1.954.257,09	2.309.792,66	118,19		0,00	1.954.257,09
TOTAL (VII) = (V + VI)	205.569.500,00	212.147.159,78	36.303.179,87	17,11	174.075.809,31	82,05	38.071.350,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.471.257,09	-	-	10.471.257,09	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.471.257,09	-	-	10.471.257,09	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.137.000,00	17.137.000,00	1.992.917,23	11,63	8.737.264,96	50,98	8.399.735,04
RECEITAS CORRENTES	17.137.000,00	17.137.000,00	1.992.917,23	11,63	8.737.264,96	50,98	8.399.735,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	1.698.611,31	16,99	8.442.959,04	84,43	1.557.040,96
Contribuições Sociais	10.000.000,00	10.000.000,00	1.698.611,31	16,99	8.442.959,04	84,43	1.557.040,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Per	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.137.000,00	7.137.000,00	294.305,92	4,12	294.305,92	4,12	6.842.694,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	7.137.000,00	7.137.000,00	294.305,92	4,12	294.305,92	4,12	6.842.694,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

João Toledo Coloniz
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	178.320.420,00	193.947.279,78	28.338.925,71	150.955.326,54	42.991.953,24	28.279.215,67	140.131.996,50	53.815.283,28	137.788.364,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	165.012.070,00	173.694.037,33	26.809.144,10	140.617.759,28	33.076.278,05	26.908.673,80	132.012.330,05	41.681.707,28	129.757.927,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.515.388,00	98.150.818,00	15.559.084,59	78.275.656,33	19.875.161,67	15.614.417,87	78.220.323,05	19.930.494,95	77.934.120,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.020,00	750.020,00	76.173,28	428.114,66	321.905,34	76.173,28	428.114,66	321.905,34	428.114,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.746.662,00	74.793.199,33	11.173.886,13	61.913.988,29	12.879.211,04	11.218.082,55	53.363.892,34	21.429.306,99	51.395.692,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.425.750,00	19.370.642,45	1.529.781,61	10.337.567,26	9.033.075,19	1.370.541,87	8.119.666,45	11.250.976,00	8.030.437,16	0,00
INVESTIMENTOS	11.425.730,00	18.370.622,45	1.332.060,18	9.383.550,46	8.987.071,99	1.172.820,44	7.165.649,65	11.204.972,80	7.076.420,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.020,00	1.000.020,00	197.721,43	954.016,80	46.003,20	197.721,43	954.016,80	46.003,20	954.016,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	882.600,00	882.600,00	0,00	0,00	882.600,00	0,00	0,00	882.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.732.080,00	18.199.880,00	8.023.964,20	14.776.857,11	3.423.022,89	8.023.964,20	14.776.857,11	3.423.022,89	7.975.363,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	197.052.500,00	212.147.159,78	36.362.889,91	165.732.183,65	46.414.976,13	36.303.179,87	154.908.853,61	57.238.306,17	145.763.728,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	197.052.500,00	212.147.159,78	36.362.889,91	165.732.183,65	46.414.976,13	36.303.179,87	154.908.853,61	57.238.306,17	145.763.728,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	8.343.625,66	0,00	0,00	19.166.955,70	0,00	28.312.081,20	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	197.052.500,00	212.147.159,78	36.362.889,91	174.075.809,31	38.071.350,47	36.303.179,87	174.075.809,31	38.071.350,47	174.075.809,31	0,00
RESERVA DO RPPS	8.517.000,00	8.517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.732.080,00	18.199.880,00	8.023.964,20	14.776.857,11	3.423.022,89	8.023.964,20	14.776.857,11	3.423.022,89	7.975.363,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.732.080,00	18.199.880,00	8.023.964,20	14.776.857,11	3.423.022,89	8.023.964,20	14.776.857,11	3.423.022,89	7.975.363,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.595.080,00	11.082.880,00	1.694.707,79	8.447.600,70	2.635.279,30	1.694.707,79	8.447.600,70	2.635.279,30	7.681.057,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.137.000,00	7.117.000,00	6.329.256,41	6.329.256,41	787.743,59	6.329.256,41	6.329.256,41	787.743,59	294.305,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	178.320.420,00	193.947.279,78	28.338.925,71	150.955.326,54	91,08	42.991.953,24	28.279.215,67	140.131.996,50	90,46	53.815.283,28	0,00
LEGISLATIVA	5.780.300,00	5.780.300,00	523.055,87	2.710.114,52	1,64	3.070.185,48	544.254,63	2.585.192,51	1,67	3.195.107,49	0,00
Ação Legislativa	5.780.300,00	5.780.300,00	523.055,87	2.710.114,52	1,64	3.070.185,48	544.254,63	2.585.192,51	1,67	3.195.107,49	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.368.815,00	14.771.115,00	2.456.438,09	12.315.011,87	7,43	2.456.103,13	2.323.840,76	11.388.365,06	7,35	3.382.749,94	0,00
Planejamento e Orçamento	1.519.150,00	1.551.150,00	157.852,07	1.181.510,98	0,71	369.639,02	140.092,12	905.282,44	0,58	645.867,56	0,00
Administração Geral	5.999.700,00	7.186.000,00	1.333.525,48	6.409.704,91	3,87	776.295,09	1.253.982,65	6.012.562,22	3,88	1.173.437,78	0,00
Administração Financeira	1.603.685,00	1.536.385,00	196.430,71	1.032.233,03	0,62	504.151,97	195.793,46	1.028.896,39	0,66	507.488,61	0,00
Controle Interno	252.670,00	227.870,00	40.499,23	215.367,50	0,13	12.502,50	40.370,06	215.238,33	0,14	12.631,67	0,00
Normatização e Fiscalização	541.150,00	541.150,00	188.674,57	360.473,12	0,22	180.676,88	73.174,65	227.004,10	0,15	314.145,90	0,00
Tecnologia da Informação	1.271.760,00	990.560,00	139.525,92	865.605,52	0,52	124.954,48	189.567,48	804.728,03	0,52	185.831,97	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.053.820,00	1.542.920,00	255.175,60	1.339.376,68	0,81	203.543,32	272.923,23	1.335.989,15	0,86	206.930,85	0,00
Administração de Receitas	580.340,00	647.640,00	83.648,80	462.688,69	0,28	184.951,31	84.353,52	455.571,18	0,29	192.068,82	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	414.760,00	440.660,00	44.611,52	370.294,28	0,22	70.365,72	58.665,31	328.487,88	0,21	112.172,12	0,00
Demais Subfunções	131.780,00	106.780,00	16.494,19	77.757,16	0,05	29.022,84	14.918,28	74.605,34	0,05	32.174,66	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	535.200,00	535.200,00	45.067,35	186.373,48	0,11	348.826,52	60.280,97	137.105,65	0,09	398.094,35	0,00
Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	535.200,00	535.200,00	45.067,35	186.373,48	0,11	348.826,52	60.280,97	137.105,65	0,09	398.094,35	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.152.240,00	8.046.918,93	1.129.728,08	6.597.015,34	3,98	1.449.903,59	1.252.165,93	5.641.652,15	3,64	2.405.266,78	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	586.850,00	813.728,10	89.388,75	617.343,11	0,37	196.384,99	108.660,25	553.485,84	0,36	260.242,26	0,00	0,00
Assistência Comunitária	4.997.360,00	5.305.560,83	829.241,56	4.285.484,88	2,59	1.020.075,95	827.059,43	3.680.042,57	2,38	1.625.518,26	0,00	0,00
Administração Geral	1.517.640,00	1.895.240,00	207.926,02	1.678.995,22	1,01	216.244,78	313.274,50	1.392.931,61	0,90	502.308,39	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.290,00	32.290,00	3.171,75	15.192,13	0,01	17.097,87	3.171,75	15.192,13	0,01	17.097,87	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.901.010,00	21.425.710,00	3.017.783,19	15.300.752,10	9,23	6.124.957,90	3.024.336,51	15.288.063,41	9,87	6.137.646,59	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.860.000,00	21.390.000,00	3.017.783,19	15.268.898,53	9,21	6.121.101,47	3.020.883,19	15.263.898,53	9,85	6.126.101,47	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	41.010,00	35.710,00	0,00	31.853,57	0,02	3.856,43	3.453,32	24.164,88	0,02	11.545,12	0,00	0,00
SAÚDE	36.159.850,00	38.447.210,40	6.581.935,74	35.121.090,47	21,19	3.326.119,93	6.536.077,62	32.806.342,72	21,18	5.640.867,68	0,00	0,00
Atenção Básica	18.670.560,00	21.394.010,00	3.557.846,36	19.796.166,95	11,94	1.597.843,05	3.590.166,17	19.027.618,68	12,28	2.366.391,32	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.119.380,00	14.142.280,00	2.829.626,94	13.188.174,55	7,96	954.105,45	2.699.777,72	11.891.368,66	7,68	2.250.911,34	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	379.910,00	139.010,00	3.213,74	53.765,23	0,03	85.244,77	12.234,13	48.142,87	0,03	90.867,13	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	461.420,00	666.956,00	85.900,90	479.767,97	0,29	187.188,03	88.025,27	441.293,74	0,28	225.662,26	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.501.680,00	2.056.054,40	95.628,18	1.587.038,48	0,96	469.015,92	136.154,71	1.381.741,48	0,89	674.312,92	0,00	0,00
Demais Subfunções	26.900,00	48.900,00	9.719,62	16.177,29	0,01	32.722,71	9.719,62	16.177,29	0,01	32.722,71	0,00	0,00
TRABALHO	1.733.100,00	1.870.400,00	222.459,37	1.519.678,51	0,92	350.721,49	277.454,80	1.450.974,82	0,94	419.425,18	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	397.030,00	262.830,00	9.291,60	189.039,48	0,11	73.790,52	6.711,74	184.701,90	0,12	78.128,10	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.336.060,00	1.607.560,00	213.167,77	1.330.639,03	0,80	276.920,97	270.743,06	1.266.272,92	0,82	341.287,08	0,00	0,00
Demais Subfunções	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	41.254.475,00	42.402.077,07	6.124.337,99	32.568.980,80	19,65	9.833.096,27	6.523.178,00	30.647.874,37	19,78	11.754.202,70	0,00	0,00
Ensino Fundamental	25.359.985,00	26.224.704,65	4.075.610,06	20.704.504,18	12,49	5.520.200,47	4.280.142,37	19.355.612,60	12,49	6.869.092,05	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	12.772.860,00	13.209.742,42	1.694.923,17	9.969.229,31	6,02	3.240.513,11	2.002.996,82	9.557.200,87	6,17	3.652.541,55	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	66.020,00	66.020,00	3.669,18	26.347,64	0,02	39.672,36	3.669,18	26.347,64	0,02	39.672,36	0,00	0,00
Educação Especial	420.010,00	420.010,00	88.062,43	321.369,92	0,19	98.640,08	88.062,43	321.369,92	0,21	98.640,08	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.607.080,00	2.453.080,00	259.307,15	1.541.601,46	0,93	911.478,54	145.541,20	1.381.415,05	0,89	1.071.664,95	0,00	0,00
Demais Subfunções	28.520,00	28.520,00	2.766,00	5.928,29	0,00	22.591,71	2.766,00	5.928,29	0,00	22.591,71	0,00	0,00
CULTURA	2.842.830,00	3.360.417,80	427.990,84	2.446.681,37	1,48	913.736,43	434.986,11	2.383.490,50	1,54	976.927,30	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	155.680,00	455.990,00	2.210,20	44.016,49	0,03	411.973,51	4.007,95	42.960,02	0,03	413.029,98	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.660.560,00	2.904.307,80	425.780,64	2.402.664,88	1,45	501.642,92	430.978,16	2.340.530,48	1,51	563.777,32	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	26.590,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
URBANISMO	19.527.980,00	23.436.707,81	3.211.079,29	17.366.424,94	10,48	6.070.282,87	2.680.735,56	14.917.980,31	9,63	8.518.727,50	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.665.760,00	8.652.560,00	1.980.928,09	5.990.084,50	3,61	2.662.475,50	797.311,71	4.329.084,77	2,79	4.323.475,23	0,00	0,00
Serviços Urbanos	9.785.640,00	10.499.117,81	928.786,40	8.854.047,91	5,34	1.645.069,90	1.505.738,56	8.162.252,07	5,27	2.336.865,74	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	500.000,00	644.103,45	0,00	390.600,00	0,24	253.503,45	0,00	390.600,00	0,25	253.503,45	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	500.000,00	644.103,45	0,00	390.600,00	0,24	253.503,45	0,00	390.600,00	0,25	253.503,45	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.600.200,00	3.119.722,96	295.995,83	2.190.341,21	1,32	929.381,75	443.908,79	2.048.024,89	1,32	1.071.698,07	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.333.200,00	2.852.722,96	295.995,83	2.190.341,21	1,32	662.381,75	443.908,79	2.048.024,89	1,32	804.698,07	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.491.880,00	3.883.009,74	681.380,42	3.382.501,41	2,04	500.508,33	684.689,32	3.379.192,51	2,18	503.817,23	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.491.880,00	3.883.009,74	681.380,42	3.382.501,41	2,04	500.508,33	684.689,32	3.379.192,51	2,18	503.817,23	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	882.600,00	882.600,00	8.023.964,20	14.776.857,11	8,92	3.423.022,89	8.023.964,20	14.776.857,11	9,54	3.423.022,89	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.732.080,00	18.199.880,00	8.023.964,20	14.776.857,11	8,92	3.423.022,89	8.023.964,20	14.776.857,11	9,54	3.423.022,89	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	197.052.500,00	212.147.159,78	36.362.889,91	165.732.183,65	100,00	46.414.976,13	36.303.179,87	154.908.853,61	100,00	57.238.306,17	0,00	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019
Nota: Valores sujeitos a alteração
Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	EM REAIS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.732.080,00	18.199.880,00	8.023.964,20	14.776.857,11	8,92	3.423.022,89	8.023.964,20	14.776.857,11	9,54	3.423.022,89	0,00
LEGISLATIVA	282.000,00	282.000,00	124.070,45	223.179,81	0,13	58.820,19	124.070,45	223.179,81	0,14	58.820,19	0,00
Ação Legislativa	282.000,00	282.000,00	124.070,45	223.179,81	0,13	58.820,19	124.070,45	223.179,81	0,14	58.820,19	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.077.140,00	2.081.840,00	446.612,65	1.092.065,61	0,66	989.774,39	446.612,65	1.092.065,61	0,70	989.774,39	0,00
Planejamento e Orçamento	116.700,00	116.700,00	17.919,56	88.180,42	0,05	28.519,58	17.919,56	88.180,42	0,06	28.519,58	0,00
Administração Geral	473.520,00	473.520,00	74.021,93	362.642,15	0,22	110.877,85	74.021,93	362.642,15	0,23	110.877,85	0,00
Administração Financeira	126.210,00	126.210,00	16.372,12	88.340,78	0,05	37.869,22	16.372,12	88.340,78	0,06	37.869,22	0,00
Controle Interno	37.900,00	37.900,00	5.543,55	27.520,22	0,02	10.379,78	5.543,55	27.520,22	0,02	10.379,78	0,00
Normatização e Fiscalização	37.500,00	37.500,00	5.629,34	28.049,99	0,02	9.450,01	5.629,34	28.049,99	0,02	9.450,01	0,00
Tecnologia da Informação	47.200,00	46.900,00	5.351,24	28.213,36	0,02	18.686,64	5.351,24	28.213,36	0,02	18.686,64	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.140.200,00	1.145.200,00	308.060,95	403.699,26	0,24	741.500,74	308.060,95	403.699,26	0,26	741.500,74	0,00
Administração de Receitas	84.000,00	84.000,00	11.479,94	55.237,45	0,03	28.762,55	11.479,94	55.237,45	0,04	28.762,55	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	13.900,00	13.900,00	2.234,02	10.181,98	0,01	3.718,02	2.234,02	10.181,98	0,01	3.718,02	0,00
Demais Subfunções	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	456.220,00	451.120,00	76.640,44	382.351,31	0,23	68.768,69	76.640,44	382.351,31	0,25	68.768,69	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.400,00	42.400,00	8.871,40	40.499,60	0,02	1.900,40	8.871,40	40.499,60	0,03	1.900,40	0,00
Assistência Comunitária	290.820,00	285.720,00	47.561,61	241.556,08	0,15	44.163,92	47.561,61	241.556,08	0,16	44.163,92	0,00
Administração Geral	123.000,00	123.000,00	20.207,43	100.295,63	0,06	22.704,37	20.207,43	100.295,63	0,06	22.704,37	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.313.650,00	5.660.900,00	3.017.125,57	5.172.679,36	3,12	488.220,64	3.017.125,57	5.172.679,36	3,34	488.220,64	0,00
Atenção Básica	2.755.410,00	2.083.260,00	381.009,61	1.885.212,82	1,14	198.047,18	381.009,61	1.885.212,82	1,22	198.047,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.015.400,00	1.015.400,00	150.831,02	754.949,38	0,46	260.450,62	150.831,02	754.949,38	0,49	260.450,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.910,00	20.910,00	0,00	0,00	0,00	20.910,00	0,00	0,00	0,00	20.910,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.920,00	66.320,00	10.284,94	57.517,16	0,03	8.802,84	10.284,94	57.517,16	0,04	8.802,84	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.475.010,00	2.475.010,00	2.475.000,00	2.475.000,00	1,49	10,00	2.475.000,00	2.475.000,00	1,60	10,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	126.000,00	126.000,00	20.588,08	109.963,68	0,07	16.036,32	20.588,08	109.963,68	0,07	16.036,32	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	126.000,00	126.000,00	20.588,08	109.963,68	0,07	16.036,32	20.588,08	109.963,68	0,07	16.036,32	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.176.330,00	7.238.830,00	3.622.351,98	6.036.692,24	3,64	1.202.137,76	3.622.351,98	6.036.692,24	3,90	1.202.137,76	0,00
Ensino Fundamental	2.489.010,00	2.551.510,00	360.986,68	1.813.527,21	1,09	737.982,79	360.986,68	1.813.527,21	1,17	737.982,79	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.413.320,00	1.413.320,00	213.650,73	1.072.529,69	0,65	340.790,31	213.650,73	1.072.529,69	0,69	340.790,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	642,10	3.542,10	0,00	6.457,90	642,10	3.542,10	0,00	6.457,90	0,00
Educação Especial	61.000,00	61.000,00	8.472,45	45.215,72	0,03	15.784,28	8.472,45	45.215,72	0,03	15.784,28	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.203.000,00	3.203.000,00	3.038.600,02	3.101.877,52	1,87	101.122,48	3.038.600,02	3.101.877,52	2,00	101.122,48	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	139.030,00	139.030,00	22.660,45	107.643,16	0,06	31.366,84	22.660,45	107.643,16	0,07	31.366,84	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Difusão Cultural	139.010,00	139.010,00	22.660,45	107.643,16	0,06	31.366,84	22.660,45	107.643,16	0,07	31.366,84	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	621.800,00	700.250,00	92.025,78	463.700,47	0,28	236.549,53	92.025,78	463.700,47	0,30	236.549,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	398.800,00	447.300,00	62.162,99	308.505,32	0,19	138.794,68	62.162,99	308.505,32	0,20	138.794,68	0,00

Fonte: Sistema Equilano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	223.000,00	252.950,00	29.862,79	155.195,15	0,09	97.754,85	29.862,79	155.195,15	0,10	97.754,85	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.313.110,00	1.293.110,00	573.479,62	1.051.484,95	0,63	241.625,05	573.479,62	1.051.484,95	0,68	241.625,05	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	595.400,00	595.400,00	84.639,83	418.221,28	0,25	177.178,72	84.639,83	418.221,28	0,27	177.178,72	0,00	0,00
Administração Geral	717.710,00	697.710,00	488.839,79	633.263,67	0,38	64.446,33	488.839,79	633.263,67	0,41	64.446,33	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	108.300,00	108.300,00	14.040,44	65.345,30	0,04	42.954,70	14.040,44	65.345,30	0,04	42.954,70	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	108.300,00	108.300,00	14.040,44	65.345,30	0,04	42.954,70	14.040,44	65.345,30	0,04	42.954,70	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	13.500,00	13.500,00	1.934,42	9.651,55	0,01	3.848,45	1.934,42	9.651,55	0,01	3.848,45	0,00	0,00
Promoção Industrial	13.500,00	13.500,00	1.934,42	9.651,55	0,01	3.848,45	1.934,42	9.651,55	0,01	3.848,45	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ - IBIPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 1 / 3

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	29.127.000,00	29.657.000,00	24.040.253,40	21.768.025,63
Receita de Contribuições dos Segurados	6.600.000,00	6.600.000,00	5.377.758,64	4.670.606,01
Civil	6.600.000,00	6.600.000,00	5.377.758,64	4.670.606,01
Ativo	6.500.500,00	6.500.500,00	5.296.989,56	4.599.202,60
Inativo	88.500,00	88.500,00	75.662,30	65.877,14
Pensionista	11.000,00	11.000,00	5.106,78	5.526,27
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.000.000,00	10.000.000,00	8.442.959,04	7.336.127,83
Civil	10.000.000,00	10.000.000,00	8.442.959,04	7.336.127,83
Ativo	10.000.000,00	10.000.000,00	8.442.959,04	7.336.127,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.940.000,00	4.940.000,00	7.897.643,20	5.002.178,74
Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	66.039,90	62.501,68
Receitas de Valores Mobiliários	4.860.000,00	4.860.000,00	7.831.603,30	4.939.677,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.587.000,00	8.117.000,00	2.321.892,52	4.759.113,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	450.000,00	980.000,00	2.027.586,60	219.976,41
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	7.137.000,00	7.137.000,00	294.305,92	4.539.136,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	21.990.000,00	22.520.000,00	23.745.947,48	17.228.888,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.479.000,00	1.479.000,00	1.121.598,64	944.692,48	1.116.598,64	936.714,47
Despesas Correntes	1.439.000,00	1.439.000,00	1.121.598,64	938.512,48	1.116.598,64	930.534,47
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	6.180,00	0,00	6.180,00
PREVIDÊNCIA (VI)	19.390.000,00	19.920.000,00	14.147.299,89	12.141.488,36	14.147.299,89	12.141.488,36
Benefícios - Civil	19.370.000,00	18.730.000,00	13.558.794,83	12.131.362,91	13.558.794,83	12.131.362,91
Aposentadorias	15.446.500,00	15.406.500,00	11.356.466,76	10.140.577,50	11.356.466,76	10.140.577,50
Pensões	3.323.500,00	2.723.500,00	1.758.305,12	1.665.239,16	1.758.305,12	1.665.239,16
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	600.000,00	444.022,95	325.546,25	444.022,95	325.546,25
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	1.190.000,00	588.505,06	10.125,45	588.505,06	10.125,45
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	1.190.000,00	588.505,06	10.125,45	588.505,06	10.125,45
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	20.869.000,00	21.399.000,00	15.268.898,53	13.086.180,84	15.263.898,53	13.078.202,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)*	1.121.000,00	1.121.000,00	8.477.048,95	4.142.708,15	8.482.048,95	4.150.686,16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	8.517.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ - IBIPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 2 / 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	6.329.256,41
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.697,86	443.261,68
Investimentos e Aplicações	69.364.821,92	60.903.614,97
Outros Bens e Direitos	517.547,02	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ - IBIPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 3 / 3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	190.786.701,48	161.934.472,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.323.000,00	34.853.891,39
IPTU	14.037.500,00	12.564.330,15
ISS	13.228.000,00	10.176.777,99
ITBI	2.830.000,00	2.409.415,00
IRRF	5.251.000,00	4.543.150,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.976.500,00	5.160.217,65
Contribuições	10.108.000,00	9.488.273,63
Receita Patrimonial	6.073.271,48	8.809.104,96
Aplicações Financeiras (II)	5.950.141,48	8.709.675,89
Outras Receitas Patrimoniais	123.130,00	99.429,07
Transferências Correntes	113.871.130,00	90.619.418,73
Cota-Parte do FPM	30.030.000,00	23.427.640,59
Cota-Parte do ICMS	34.880.000,00	28.449.125,24
Cota-Parte do IPVA	5.258.400,00	4.851.472,52
Cota-Parte do ITR	200.000,00	98.073,63
Transferências da LC 87/1996	244.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	704.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	27.000.000,00	21.325.202,01
Outras transferências correntes	15.554.730,00	12.467.904,74
Demais Receitas Correntes	19.411.300,00	18.163.784,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.411.300,00	18.163.784,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	184.836.560,00	153.224.796,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.269.201,21	3.404.071,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.609.900,00	1.656.243,59
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.609.900,00	1.656.243,59
Transferências de Capital	659.301,21	1.747.827,91
Convênios	50.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	609.301,21	1.747.827,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	2.269.201,21	3.404.071,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	187.105.761,21	156.628.868,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c)	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	173.694.037,33	140.617.759,28	132.012.330,05	129.757.927,78	1.774.592,34	3.074.131,17	3.071.555,00
Pessoal e encargos sociais	98.150.818,00	78.275.656,33	78.220.323,05	77.934.130,86	245.508,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	750.020,00	428.114,66	428.114,66	428.114,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.793.199,33	61.913.988,29	53.363.892,34	51.395.692,26	1.529.083,39	3.074.131,17	3.071.555,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.793.199,33	61.913.988,29	53.363.892,34	51.395.692,26	1.529.083,39	3.074.131,17	3.071.555,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	172.944.017,33	140.189.644,62	131.584.215,39	129.329.813,12	1.774.592,34	3.074.131,17	3.071.555,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.370.642,45	10.337.567,26	8.119.666,45	8.030.437,16	592.353,34	2.509.278,57	2.509.277,77
Investimentos	18.370.622,45	9.383.550,46	7.165.649,65	7.076.420,36	592.353,34	2.509.278,57	2.509.277,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.020,00	954.016,80	954.016,80	954.016,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.370.622,45	9.383.550,46	7.165.649,65	7.076.420,36	592.353,34	2.509.278,57	2.509.277,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.399.600,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	200.714.239,78	149.573.195,08	138.749.865,04	136.406.233,48	2.366.945,68	5.583.409,74	5.580.832,77

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XI]a - (XXIII)a + XXIIIb + XXIIIc)

12.274.856,53



META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(3.474.145,00)	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2019	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		878.072,59	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		428.114,66	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		12.724.814,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(224.797,25)	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre / 2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		5.634.082,98	4.680.066,18
DEDUÇÕES (XXIX)		27.504.402,91	31.344.780,50
Disponibilidade de Caixa		27.504.402,91	31.344.780,50
Disponibilidade de Caixa Bruta		30.792.006,90	40.723.952,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		3.287.603,99	9.379.172,43
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		(21.870.319,93)	(26.664.714,32)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.794.394,39	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2019	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(6.091.568,44)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		207.011,70	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		11.092.974,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		11.542.932,46	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.471.257,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		10.471.257,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		8.517.000,00	

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município
Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019
Nota: Valores sujeitos a alteração

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.

MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	113.171,60	2.546.010,23	2.366.945,68	4.520,64	287.715,51	55.475,95	7.540.537,63	5.583.409,74	5.580.832,77	1.140.958,61	874.222,20	1.161.937,71
PODER EXECUTIVO	113.171,60	2.546.010,23	2.366.945,68	4.520,64	287.715,51	55.475,95	7.540.537,63	5.583.409,74	5.580.832,77	1.140.958,61	874.222,20	1.161.937,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	761.907,82	761.901,79	0,00	6,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,03
TOTAL (III) = (I + II)	113.171,60	3.307.918,05	3.128.847,47	4.520,64	287.721,54	55.475,95	7.540.537,63	5.583.409,74	5.580.832,77	1.140.958,61	874.222,20	1.161.943,74

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	35.278.500,00	35.346.500,00	29.693.652,96	84,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.019.500,00	14.037.500,00	12.564.330,15	89,51
1.1.1 - IPTU	12.070.000,00	12.070.000,00	10.586.360,86	87,71
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.949.500,00	1.967.500,00	1.977.969,29	100,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.830.000,00	2.830.000,00	2.409.394,22	85,14
1.2.1 - ITBI	2.830.000,00	2.830.000,00	2.409.319,84	85,13
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	74,38	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	13.228.000,00	13.228.000,00	10.176.777,99	76,93
1.3.1 - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.029.362,01	77,15
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	228.000,00	228.000,00	147.415,98	64,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.201.000,00	5.251.000,00	4.543.150,60	86,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.458.000,00	88.488.000,00	71.227.530,33	80,49
2.1 - Cota-parte FPM	36.900.000,00	36.930.000,00	28.924.039,30	78,32
2.1.1 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'b'	34.500.000,00	34.500.000,00	27.481.994,68	79,66
2.1.2 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.400.000,00	2.430.000,00	1.442.044,62	59,34
2.1.3 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	43.600.000,00	43.600.000,00	35.561.406,32	81,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	880.000,00	880.000,00	555.151,88	63,09
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	122.591,90	61,30
2.6 - Cota-parte IPVA	6.573.000,00	6.573.000,00	6.064.340,93	92,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	123.736.500,00	123.834.500,00	100.921.183,29	81,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	96.800,00	100.940,56	34.436,03	34,12
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.454.000,00	3.527.882,07	3.266.271,06	92,58
5.1 - Transferências do salário-educação	2.165.000,00	2.165.000,00	1.685.752,05	77,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.245.000,00	1.317.000,00	1.544.951,37	117,31
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	44.000,00	45.882,07	35.567,64	77,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	16.256,74	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	16.256,74	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.550.800,00	3.628.822,63	3.316.963,83	91,41

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.171.600,00	17.171.600,00	13.957.096,87	81,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.900.000,00	6.900.000,00	5.496.398,71	79,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.720.000,00	8.720.000,00	7.112.281,08	81,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	176.000,00	176.000,00	111.030,40	63,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	24.518,27	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.314.600,00	1.314.600,00	1.212.868,41	92,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.132.000,00	27.132.000,00	21.358.347,19	78,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	21.325.202,01	78,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	132.000,00	132.000,00	33.145,18	25,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.828.400,00	9.828.400,00	7.368.105,14	74,97



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.650.600,00	22.650.600,00	18.107.789,28	79,94	18.107.789,28	79,94
13.1 - Com educação infantil	9.241.570,00	9.224.570,00	6.760.367,08	73,29	6.760.367,08	73,29
13.2 - Com ensino fundamental	13.409.030,00	13.426.030,00	11.347.422,20	84,52	11.347.422,20	84,52
14 - OUTRAS DESPESAS	4.481.400,00	4.481.400,00	1.936.279,48	43,21	1.784.749,65	39,83
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.481.400,00	4.481.400,00	1.936.279,48	43,21	1.784.749,65	39,83
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	27.132.000,00	27.132.000,00	20.044.068,76	73,88	19.892.538,93	73,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	9.272,04
17.1 - FUNDEB 60%	3.884,34
17.2 - FUNDEB 40%	5.387,70
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.272,04

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	19.883.266,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	6,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.272,04
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	9.272,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.516.160,00	13.499.160,00	10.040.629,71	74,38	9.656.300,41	71,53
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.241.570,00	9.224.570,00	6.760.367,08	73,29	6.760.367,08	73,29
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.274.590,00	4.274.590,00	3.280.262,63	76,74	2.895.933,33	67,75
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.347.125,00	28.515.299,19	21.125.996,39	74,09	20.131.082,61	70,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	17.890.430,00	17.907.430,00	13.283.701,68	74,18	13.132.171,85	73,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.456.695,00	10.607.869,19	8.719.057,13	82,19	7.694.376,83	72,53
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(876.762,42)	0,00	(695.466,07)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	28.520,00	28.520,00	5.928,29	20,79	5.928,29	20,79
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	41.891.805,00	42.042.979,19	31.172.554,39	74,14	29.793.311,31	70,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.368.105,14
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.272,04
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	63.081,95
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	237.608,52
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	7.678.067,65
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	22.109.315,37
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,91



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.209.000,00	2.649.000,00	1.898.974,14	71,69	1.694.917,19	63,98
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.245.000,00	1.829.927,88	1.601.043,43	87,49	1.444.533,38	78,94
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.454.000,00	4.478.927,88	3.500.017,57	78,14	3.139.450,57	70,09
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	45.345.805,00	46.521.907,07	34.672.571,96	74,53	32.932.761,88	70,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.872.992,92	237.608,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	581.296,95	1.506.742,50
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	21.325.202,01	1.685.566,89
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.229.959,58	1.709.980,30
47.1 - Orçamento do Exercício	19.657.940,70	1.693.928,30
47.2 - Restos a Pagar	572.018,88	16.052,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	33.145,18	34.997,55
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.709.684,56	1.517.326,64
50 - (+) Ajustes	1.320,09	1.385,97
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	1.320,09	1.385,97
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.711.004,65	1.518.712,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 1 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	35.278.500,00	35.346.500,00	29.693.652,96	84,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.070.000,00	12.070.000,00	10.586.360,86	87,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.830.000,00	2.830.000,00	2.409.319,84	85,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.029.362,01	77,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.201.000,00	5.251.000,00	4.543.150,60	86,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	128.500,00	146.500,00	152.361,33	104,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.633.000,00	1.633.000,00	1.570.803,25	96,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	416.000,00	416.000,00	402.295,07	96,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	86.058.000,00	86.058.000,00	69.785.485,71	81,09
Cota-Parte FPM	34.500.000,00	34.500.000,00	27.481.994,68	79,66
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	122.591,90	61,30
Cota-Parte IPVA	6.573.000,00	6.573.000,00	6.064.340,93	92,26
Cota-Parte ICMS	43.600.000,00	43.600.000,00	35.561.406,32	81,56
Cota-Parte IPI-Exportação	880.000,00	880.000,00	555.151,88	63,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	121.336.500,00	121.404.500,00	99.479.138,67	81,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.011.970,00	6.113.852,07	4.314.086,97	70,56
Provenientes da União	5.500.120,00	5.600.120,00	3.898.900,92	69,62
Provenientes dos Estados	467.850,00	467.850,00	391.458,20	83,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.000,00	45.882,07	23.727,85	51,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.030,88	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	52.800,00	55.058,49	13.817,41	25,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.064.770,00	6.168.910,56	4.328.935,26	70,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	42.256.680,00	42.899.780,00	39.630.685,10	92,38	37.334.553,29	87,03
Pessoal e encargos sociais	25.298.238,00	25.217.168,00	23.386.508,48	92,74	23.331.175,20	92,52
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.958.442,00	17.682.612,00	16.244.176,62	91,87	14.003.378,09	79,19
DESPESAS DE CAPITAL	189.920,00	1.159.430,40	646.907,44	55,80	628.291,50	54,19
Investimentos	189.920,00	1.159.430,40	646.907,44	55,80	628.291,50	54,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	42.446.600,00	44.059.210,40	40.277.592,54	91,42	37.962.844,79	86,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.018.330,00	11.016.240,40	9.579.837,00	23,78	8.565.746,76	22,56
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	10.018.330,00	10.916.240,40	9.543.307,50	23,69	8.535.105,02	22,48
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	100.000,00	36.529,50	0,09	30.641,74	0,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.475.000,00	2.475.000,00	2.475.000,00	6,14	2.475.000,00	6,52
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	1.776.347,15	4,41	1.776.347,15	4,68
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	13.760,76	0,03	13.760,76	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	12.493.330,00	13.491.240,40	13.844.944,91	34,37	12.830.854,67	33,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 2 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.953.270,00	30.567.970,00	26.432.647,63	65,63	25.131.990,12	66,20
---	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	25,26
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	10.210.119,32
---	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	13.760,76	-13.760,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	21.425.970,00	23.477.270,00	21.681.379,77	53,81	20.912.831,50	55,06
Assistência hospitalar e ambulatorial	16.134.780,00	15.157.680,00	13.943.123,93	34,60	12.646.318,04	33,30
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	400.820,00	159.920,00	53.765,23	0,13	48.142,87	0,13
Vigilância epidemiológica	508.340,00	733.276,00	537.285,13	1,33	498.810,90	1,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.003.590,00	4.579.964,40	4.078.215,77	10,12	3.872.918,77	10,20
TOTAL	42.473.500,00	44.108.110,40	40.293.769,83	100,00	37.979.022,08	100,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)											
Das Estatutais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)		178.601.146,22									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIÇORÁ - PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Em Reais				
RECEITAS				
Previsão Inicial				205.569.500,00
Previsão Atualizada				210.192.902,69
Receitas Realizadas				174.075.809,31
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				10.471.257,09
DESPESAS				
Dotação Inicial				197.052.500,00
Créditos Adicionais				15.094.659,78
Dotação Atualizada				212.147.159,78
Despesas Empenhadas				165.732.183,65
Despesas Liquidadas				154.908.853,61
Despesas Pagas				145.763.728,11
Superávit Orçamentário				19.166.955,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				165.732.183,65
Despesas Liquidadas				154.908.853,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				178.601.146,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Até o Bimestre				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				23.745.947,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				15.263.898,53
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				8.482.048,95
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	0,00	12.724.814,46	0,00	
Resultado Primário	0,00	12.274.856,53	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.421.089,65	4.520,64	3.128.847,47	287.721,54
Poder Executivo	3.421.089,65	4.520,64	3.128.847,47	287.721,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.596.013,58	1.140.958,61	5.580.832,77	874.222,20
Poder Executivo	7.596.013,58	1.140.958,61	5.580.832,77	874.222,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	11.017.103,23	1.145.479,25	8.709.680,24	1.161.943,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.109.315,37	25%		21,91%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	18.107.789,28	60%		84,76%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		60%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.337.567,26		9.033.075,19	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.656.243,59		(46.343,59)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.291.134,90		421.301,83	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.131.990,12	15%		25,26%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/11/2019
Nota: Valores sujeitos a alteração
Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Contratos

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: ACP CORREA & CIA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 009/2019 – Pregão Nº. 013/2019 – ATA Nº. 248/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 27.676,68 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/citacao/verLicitacao?formulatio_codigo=312&formulatio_exercicio=2019&formulatio_codigo=73&formulatio_codigo=73&formulatio_codigo=73

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

PROC. ADM. Nº. 009/2019 – Pregão Nº. 013/2019 – ATA Nº. 249/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 43.592,06 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/citacao/verLicitacao?formulatio_codigo=312&formulatio_exercicio=2019&formulatio_codigo=73&formulatio_codigo=73

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME.

PROC. ADM. Nº. 009/2019 – Pregão Nº. 013/2019 – ATA Nº. 250/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 98.044,27 (noventa e oito mil, quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/citacao/verLicitacao?formulatio_codigo=312&formulatio_exercicio=2019&formulatio_codigo=73&formulatio_codigo=73

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.

PROC. ADM. Nº. 009/2019 – Pregão Nº. 013/2019 – ATA Nº. 251/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 19.120,65 (dezenove mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/citacao/verLicitacao?formulatio_codigo=312&formulatio_exercicio=2019&formulatio_codigo=73&formulatio_codigo=73

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

PROC. ADM. Nº. 009/2019 – Pregão Nº. 013/2019 – ATA Nº. 252/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/citacao/verLicitacao?formulatio_codigo=312&formulatio_exercicio=2019&formulatio_codigo=73&formulatio_codigo=73

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP.

PROC. ADM. Nº. 009/2019 – Pregão Nº. 013/2019 – ATA Nº. 253/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/citacao/verLicitacao?formulatio_codigo=312&formulatio_exercicio=2019&formulatio_codigo=73&formulatio_codigo=73

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

**1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
PROC. ADM. Nº. 009/2019 – **Pregão Nº.** 013/2019 – **ATA Nº.** 254/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.coofEridade=3328&formulário.exercicio=2018&formulário.coofLicitacao=1138&formulário.coofTipoLicitacao=8>

IBIPORÁ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 009/2019 – **Pregão Nº.** 013/2019 – **ATA Nº.** 255/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 99.518,42 (noventa e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.coofEridade=3328&formulário.exercicio=2018&formulário.coofLicitacao=1138&formulário.coofTipoLicitacao=8>

IBIPORÁ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 009/2019 – **Pregão Nº.** 013/2019 – **ATA Nº.** 256/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 13.572,00 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.coofEridade=3328&formulário.exercicio=2018&formulário.coofLicitacao=1138&formulário.coofTipoLicitacao=8>

IBIPORÁ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME.
PROC. ADM. Nº. 009/2019 – **Pregão Nº.** 013/2019 – **ATA Nº.** 257/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 3.074,80 (três mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.coofEridade=3328&formulário.exercicio=2018&formulário.coofLicitacao=1138&formulário.coofTipoLicitacao=8>

IBIPORÁ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES.
PROC. ADM. Nº. 009/2019 – **Pregão Nº.** 013/2019 – **ATA Nº.** 258/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros.
VALOR TOTAL: R\$ 146.349,73 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.coofEridade=3328&formulário.exercicio=2018&formulário.coofLicitacao=1138&formulário.coofTipoLicitacao=8>

IBIPORÁ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PROC. ADM. Nº. 009/2019 – **Pregão Nº.** 013/2019 – **ATA Nº.** 259/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros.
VALOR TOTAL: R\$ 132.512,76 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.coofEridade=3328&formulário.exercicio=2018&formulário.coofLicitacao=1138&formulário.coofTipoLicitacao=8>

IBIPORÁ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 009/2019 – **Pregão Nº.** 013/2019 – **ATA Nº.** 260/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 455,92 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/2080/transparencia/licitacoes/ver_licitacao?formulário.cofEstatIdade=332&formulário.exercicio=2019&formulário.cofEstatIdade=73&formulário.cofTipoLicitacao=2

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: C. L. BRASSAROTO – PRÓTESE DENTÁRIA ME.
PROC. ADM. Nº. 003/2019 – **Pregão Nº.** 008/2019 – **ATA Nº.** 042/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de próteses dentárias para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
VALOR TOTAL: R\$ 187.995,98 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25 de fevereiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de fevereiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/2080/transparencia/licitacoes/ver_licitacao?formulário.cofEstatIdade=332&formulário.exercicio=2019&formulário.cofEstatIdade=73&formulário.cofTipoLicitacao=2

IBIPORÃ, 26 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
PROC. ADM. Nº. 113/2019 – **Pregão Presencial Nº.** 062/2019 – **CONTRATO Nº.** 379/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de câmaras para armazenamento de vacinas e medicamentos.
VALOR TOTAL: R\$ 20.390,00 (vinte mil trezentos e noventa reais).
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 5885, 3930.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.305.0010.2095, 10.001.10.122.0010.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 500
GESTOR DO CONTRATO: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)
FISCAIS DO CONTRATO: Vanessa Cristina Luquini e Érica Folly Rosa de Marchi (Secretaria Municipal de Saúde)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 26 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: LOUIS TOUR VIAGENS & TURISMO LTDA.
PROC. ADM. Nº. 010/2019 – **Pregão SRP Nº.** 050/2019 – **ATA Nº.** 378/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a contratação de serviços de agenciamento de viagens para passageiros terrestres.

Lote	Item	Descrição do serviço	Percentual de desconto	Preço total
1	1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, interestaduais e intermunicipais (ida e/ou volta), ou bilhetes eletrônicos (e-tickets), inclusos os serviços de resgates, reembolsos, cancelamentos, etc. Fornecer número de telefone fixo, telefone celular e/ou n. de fax para atendimento 24 horas, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Demais informações conforme Termo de Referência.	1%	20.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 24 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3365
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA: 09.001.08.244.0009.2074
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
GESTORA DA ATA: Livia Lumiko Suguihiro (Secretaria Municipal de Assistência Social)
FISCAL DA ATA: Silvéria L. M. M. Canuto (Secretaria Municipal de Assistência Social)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ADRIANA A. DE SOUZA COSTA – SACOLÃO - ME.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – **Pregão Nº.** 035/2019 – **CONTRATO Nº.** 380/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 190/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 47.675,81 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1255, 1565.
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.
GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)
ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME.

PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 381/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 191/19 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 8.323,38 (oito mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1560, 1255, 1565.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.

GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)

FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 382/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 192/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 61.782,76 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1560, 1255, 1565.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.

GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)

FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 383/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 194/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 53.887,61 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1560, 1255, 1565.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.

GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)

FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C T MERCEARIA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 384/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 195/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 39.927,65 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1560, 1255, 1565.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.

GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)

FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 385/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 196/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 97.461,13 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1255, 1565.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.
GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)
FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 386/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 197/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 23.902,50 (vinte e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1255, 1565.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.
GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)
FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 387/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 198/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 5.393,32 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1255, 1565.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.
GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)
FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 388/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 199/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 2.369,26 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1255, 1565.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.
GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)
FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 389/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 200/19, para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 252.158,34 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



CONTAS: 1560, 1255, 1565.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.
GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)
FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÁ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibioporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 390/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 202/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 61.058,53 (sessenta e um mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1255, 1565.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.
GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)
FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÁ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibioporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: RT ANTUNES & CIA LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 391/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 203/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 4.560,82 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1255, 1565.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.
GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)
FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÁ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibioporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 392/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 204/19, para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 4.564,32 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1255, 1565.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.
GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)
FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÁ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibioporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - ME.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 393/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 206/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 4.976,67 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1255, 1565.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 06.001.12.122.0006.2025.



DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 111.

GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)

FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO, saiu publicado no Jornal Oficial do Município, no dia 02 de setembro de 2019, na página 04 o seguinte:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 036/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 045/2019 – CONTRATO Nº. 265/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao benefício eventual na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, através de rede de estabelecimentos credenciada que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza.

ONDE SAIU:

VALOR TOTAL: R\$ 456.600,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

O CORRETO É:

VALOR TOTAL: R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), com percentual de desconto de 3,36%.

DATA DE ASSINATURA DA ERRATA: 28 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 28 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 060/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 037/2019 – CONTRATO Nº. 394/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, referente a Ata de Registro de Preços nº 214/19, para atender as Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 2.834,85 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATO: 26 de novembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1055, 1080.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020, 05.002.06.182.0019.2021.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 515.

GESTORA DO CONTRATO: Daniela Katiucia Correia Dourado (Secretaria Municipal de Administração)

FISCAL DO CONTRATO: Clarisse Yamauchi (Administração).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 060/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 037/2019 – CONTRATO Nº. 395/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de aparelhos eletrodomésticos referente a Ata de Registro de Preços nº 215/19, para atender as Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATO: 26 de novembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1055, 1080.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020, 05.002.06.182.0019.2021.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 515.

GESTORA DO CONTRATO: Daniela Katiucia Correia Dourado (Secretaria Municipal de Administração)

FISCAL DO CONTRATO: Clarisse Yamauchi (Administração).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.

PROC. ADM. Nº. 060/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 037/2019 – CONTRATO Nº. 396/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de aparelhos eletrodomésticos referente a Ata de Registro de Preços nº 218/19, para atender as Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATO: 26 de novembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1055, 1080.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020, 05.002.06.182.0019.2021.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 515.

GESTORA DO CONTRATO: Daniela Katiucia Correia Dourado (Secretaria Municipal de Administração)

FISCAL DO CONTRATO: Clarisse Yamauchi (Administração).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 864 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com artigo 34 e 35 da Lei Municipal Nº. 2522/2011, e suas alterações, e de acordo com o Decreto nº. 279, de 03 de setembro de 2019, e Decreto nº. 369, de 25 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para comporem a COMISSÃO ESPECÍFICA os servidores constantes do Anexo Único, como representantes de cada setor de trabalho, para participarem ativamente no PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL.

Art. 2º Os servidores designados, irão acompanhar todas as etapas do Processo de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores públicos do Município de Ibiaporá.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 864/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL	SECRETARIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPÇÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	VERÔNICA SANCHES GOMES	ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE	MARIA APARECIDA LEIVA DE FARIA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTONIO CARLOS GOMES - "SERRAIA"	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMÉRICO	MICHELE CRISTINA BOAVENTURA AMANCIO	ELENA APARECIDA COLHERI MON MA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OLEMÁRIO MENDES BORGES DO JARDIM JONHN KENNEDY	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	NEUZA RAPHAELA SIEWERDT BITTENCOURT	NEUSA APOLONIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LA FONTAINE CORREIA DA COSTA – CONJ. AGENOR BARDUCO	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI	ADRIANA FUJIMURA PROENCA	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ORLANDO PELISSON – JARDIM BOM PASTOR	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	JOSIANE DOS SANTOS REDON	JOSIANE MONCAO BELINELLI	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	REGINA MIDORI TAMARI SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AGENDAMENTO)	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	ANGELO ROBERTO PELISSON	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	RAFAEL DE PAULA SOUZA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ SILVA SÁ – JARDIM PÉROLA	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELI	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO,

LOCAL	SECRETARIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPÇÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPÇÃO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MAURO FEL FIGUEIRAS – JARDIM SAN RAFAEL	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	REGINA MARTA MOURA DA COSTA EVANGELISTA	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	VANICE DE OLIVEIRA BARBOSA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREF. MAURO JOSÉ PIERRO - TAQUARA DO REINO	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	MARLI DE MATOS RODRIGUES	MAURICIO MESSORA DOS SANTOS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WILSON COSTA FUNFAS - VILA ESPERANÇA	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	THAIS DE SAN TANA BOTELHO	MARCOS ROGERIO DE MORAES GOMES	ROSANGELA VICENTE JACINTO
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	ANA PAOLA FERNANDES ROLIM CORREIA	SATILIO KASAI,	LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI
LABORATÓRIO MUNICIPAL	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKACHI	LILIAN MAYUMI TANIDA
CAPS ADULTO - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	FERNANDA BATISTUTI SUDAN BASILE	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	VANESSA CRISTINA LUQUINI	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ENDEMIAS	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	ALDEMAR GALASSI	FABIANA DE MORAES	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO
DIVISÃO DE INSPEÇÃO	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO	ELCIO PERPETUO ROSSI	JOSE APARECIDO MOREIRA
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	ROSANGELA PAIS DE ALMEIDA	VERA LUCIA RONQUE RODRIGUESVERA	DOMINGOS RAMALHO IENSUE
TRANSPORTE EMERGENCIAL CENTRALIZADO - TEC	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	ROSANGELA PAIS DE ALMEIDA	MARCOS ANTONIO DIAS	CARLOS SOARES
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JUSTINO ALVES PEREIRA	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	ROSANGELA PAIS DE ALMEIDA	LAIS GOMES DA SILVA	SUZELENA CORREIA LEMES VEIGA

LOCAL	SECRETARIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPÇÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPÇÃO
CENTRO DE REFERENCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CREMI	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	TEREZA KIOMI SONODA	DULCE RODRIGUES VIEIRA	DEBORA DE LIMA VARGAS MANCHINI
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO DE IBIPORÁ - CAFI	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	VERÔNICA SANCHES GOMES	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS

LOCAL	RESPONSÁVEL/ ÓRGÃO CESSIONÁRIO	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
CEDIDOS - CISMENPAR	SILVIA KARLA AZEVEDO VIEIRA ANDRADE	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	ADRIANNE MIKA SONODA

LOCAL	CHEFIA IMEDIATA	DIRETOR	SERVIDOR EFETIVO 1º OPÇÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CISMENPAR) CEDIDOS	JOÃO TOLEDO COLONIEZI	VERÔNICA SANCHES GOMES	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPÇÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPÇÃO
CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GINO PERETTI)	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	ALAIANA CARINA DE MEDEIROS	ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	ANA DANIELA FIORI MEDEIROS
CASA ABRIGO	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	CLARICE DA LUZ KERNKAMP	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	CARLA ADRIANA SABINO SANCHES
ESCOLA DE FORMAÇÃO SAN RAFAEL	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	ADRIANA RAMOS RIBEIRO	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	LISA MITIKO KOGA KURIKI
ESCOLA DE FORMAÇÃO E CIDADANIA TAQUARA	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	CRISTIANE MIKA HASHIMOTO	LISA MITIKO KOGA KURIKI	SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E CIDADANIA CENTRO	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	LISA MITIKO KOGA KURIKI	NATALIA DE OLIVEIRA	MARIA DE LOURDES SILVA BALDINI
CONSELHO TUTELAR	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO	CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA	CLARICE DA LUZ KERNKAMP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CHEFIAS)	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO	CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA	CLARICE DA LUZ KERNKAMP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO	CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA	VANDA APARECIDA DIAS DA SILVA
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	LUANA CARNIETTO MAIA	ADRIANA RAMOS	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA AMBIEL GIL

LOCAL	Secretário	Diretor /Chefia Imediata	servidor efetivo 1º opção	servidor efetivo 2º opção
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	ALINE FRANCIELI DE SOUZA	ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	SANDRA CRISTINA MENDES	SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO	CLARICE DA LUZ KERNKAMP

LOCAL	SECRETÁRIO	COMISSÃO ESPECIFICA	COMISSÃO ESPECIFICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DIRETOR)	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	CLARICE DA LUZ KERNKAMP	LUANA CARNIETTO MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPÇÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	EULLER ALEXANDRE GUALBERTO	JAMES ROBSON SOUZA OLIVEIRA	JOAO CARLOS JORGE OBERHAUSER
DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	CARLOS AUGUSTO RAMOS	MAIRA DAMAZIO BRUNA	RAFAEL ALVES DA SILVA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, HORTOS E JARDINS	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	CELSON IVANCHECZEN	MAIRA DAMAZIO BRUNA	RAFAEL ALVES DA SILVA
DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	DIOGO FRANCISCO PEREZ	MAIRA DAMAZIO BRUNA	RAFAEL ALVES DA SILVA
CAPINA E ROÇAGEM	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	ELEANDRO PIZZI	MAIRA DAMAZIO BRUNA	RAFAEL ALVES DA SILVA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	MAIRA DAMAZIO BRUNA	RAFAEL ALVES DA SILVA

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPÇÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPÇÃO
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	JOSE CAMILO DE SOUZA SANTOS	GUILHERME VICENTINE JUNIOR	RAFAEL ALVES DA SILVA
DIVISÃO DE VIAS URBANAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	RAFAEL ALVES DA SILVA
DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	JOSE CAMILO DE SOUZA SANTOS	JOÃO FELTRIN	RAFAEL ALVES DA SILVA
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	JOÃO LOURENÇO	MAIRA DAMAZIO BRUNA	RAFAEL ALVES DA SILVA
DIVISÃO DE VIAS URBANAS	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	JOSE CAMILO DE SOUZA SANTOS	JOÃO FELTRIN	RAFAEL ALVES DA SILVA
PARQUE DE MÁQUINAS	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	SEBASTIAO SOUZA ROCHA	MAIRA DAMAZIO BRUNA	RAFAEL ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E VIAÇÃO	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	JOSE CAMILO DE SOUZA SANTOS	VALERIA BORGES BREDIA	RAFAEL ALVES DA SILVA

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPÇÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E VIAÇÃO (CHEFIAS)	ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA	JOSE CAMILO DE SOUZA SANTOS	MAIRA DAMAZIO BRUNA	RAFAEL ALVES DA SILVA

LOCAL	RESPONSÁVEL / ÓRGÃO CESSIONÁRIO	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
SAMAE (CEDIDO)	EDIVALDO DE PAULA	ROSELY APARECIDA FLAUZINO	EDILSON APARECIDO ALVES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPÇÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	JORDAN ROGATTE DE MOURA	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA / SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	IRWIM PEREIRA DE LIMA



LOCAL	CHEFE SETOR	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIRETOR)	JORDAN ROGATTE DE MOURA	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA

EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCAL	CHEFE SETOR	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
SECRETÁRIO/DIRETOR	JOAO TOLEDO COLONIEZI	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	MARLON DIAS PEREIRA	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA

IBIPREV

LOCAL	CHEFE SETOR	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
IBIPREV	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
ALMOXARIFADO	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	CLARISSE YAMAUCHI	JULIANA MACHADO LEME	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO
DIVISÃO DE CEMITÉRIO	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	LUCAS ROVERATO PEREIRA	APARECIDO GOMES DA SILVA	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA COSTA
CONTRATOS/CONVÊNIO	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	ELI BATISTA FERREIRA	VERA LUCIA MARTINS	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	ELI BATISTA FERREIRA	ANUAR ANCIOTO ISSA	MARIO LUIZ SOARES REGHIN
DEPARTAMENTO DE COMPRA	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	ANUAR ANCIOTO ISSA	MARCOS SAKAMOTO	MARCOS SAKAMOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (VIGIAS)	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	OSNI MORAIS	LAURINDO PIVETA	CLAUDIO TOSTI LISBOA

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
DIVISÃO PATRIMONIO	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	JOAO CARLOS FLAUZINO CABRERA	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA

LOCAL	CHEFE SETOR	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DIRETOR)	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA

LOCAL	REPONSÁVEL/ ORGÃO CESSIONÁRIO	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (CEDIDO TRE)	ANA CARLONINA FERREIRA DIEHL	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (MANDATO CLASSISTA)	IVANETE CAVALHEIRO DA SILVA	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (CEDIDO SAMAE)	EDIVALDO DE PAULA	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	JOAO ODAIR PELISSON	HELIO DA SILVA	RONALDO LESSA DA SILVA	ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL	AGNALDO ADELIO EDUARDO	MARIA LEILA DE ASSIS	ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS	ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO
BIBLIOTECA PÚBLICA	AGNALDO ADELIO EDUARDO	PRISCILA PELIZARO ZANCHIN	AMELIA TAZUE KATAOKA	MARIA JOSÉ SANDRA DE ARAUJO TERCIOITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUANDALINI	ERIK WESLEY DE ARAUJO FUKUDA	IVANIR NOVAES LOPES	CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWIG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	EDSON APARECIDO GOMES	FLAVIA YOSHIKO TANITA	ELAINE APARECIDA DE ALCANTARA	AGNES ROMAGNOLO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	EDSON APARECIDO GOMES	LEOPOLDO RIBEIRO FERIA	JULIAN JONES CABRAL	VINICIUS FERNANDES INACIO
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	EDSON APARECIDO GOMES	PATRICIA LUCIA MARCELINO	DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA	GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA



LOCAL	CHEFE SETOR	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (DIRETOR)	EDSON APARECIDO GOMES	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA	AGNALDO AMARILDO DA SILVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	JULIANA CRUZATTI VICENTE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (CHEFIA)	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA	AGNALDO AMARILDO DA SILVA

LOCAL	CHEFE SETOR	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS (DIRETOR)	PAULO ROBERTO ZAPPAROLI	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
DIVISÃO DE INFORMÁTICA	JANAINE DE BRITO	SALOMÃO DARLAN VIEIRA	HENRIQUE VICENTINE	ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	MARIA ROMANA MORETTO BIANCO	JOCELIA MARIA GAMBARO	PATRICIA SANTOS MANOEL	GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO

LOCAL	CHEFE SETOR	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA (DIRETOR)	MARIA ROMANA MORETTO BIANCO	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SURDEZ - CAESMI	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	ROZANA ATIGURO	ELIANE DOS SANTOS ZEFA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHO MATERNO	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	CELIA BALADELE NEVES	ANA ILZA DA SILVA	CRISTIANE MORETTO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃEZINHA DO CÉU	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	ROSANGELA ERNANDES BRAGA DA SILVA	ROSIRLENE CORDEIRO DOS SANTOS	SELMA DE ALMEIDA SILVA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE CLÁUDIO ROMANO	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	MATILDE SANTOS DA SILVA	MAURICEIA DOS SANTOS SOARES	LUCÉLIA MENEZES COSTALONGA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRECIOSO TESOURO	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	LUCIMARA ELAINE DA SILVA DE BARROS	ERIKA MARIA DOS SANTOS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª VANDA LÚCIA FIGUEIREDO "CANTINHO FELIZ"	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	MARLI PAZ CAMARGO	TAMIRES REGINA VIEIRA GUMIERO	ROSEMARY HENRIQUE SANTOS
LOCAL	SECRETÁRIO	DIRETOR /CHEFIA IMEDIATA	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. ARACY SALINET VIEIRA	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	ROSE ANDREOTTI LEME	VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA	APARECIDA MARIA DE MACEDO COSTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. BÁRBARA MACHADO DE OLIVEIRA	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	CINTYA WEDDERHOFF MACHADO	LARISSA GONZAGA KAMAURA	SHEILA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. IDALINA SOARES SOBREIRA	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	MARIA DA PAZ TAVARES ARMELIN	SIMONICA CIVIDATI ALCANTARA	JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANOTOS DOS BAIXINHOS	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	ANA PAULA BETIATI MARQUES	NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	MAYARA APARECIDA ALVES
COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREF. ALBERTO SPIACI	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA
COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFª. IVANILDES GONÇALVES	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	ELEIDE GORETI CARDOSO	VIVIAN CRISTINA DA COSTA	JULIETE FERREIRA MENDES
COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFª. VERA LÚCIA PANSARDI	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	LOURDES MARCELINO	ELIANE DE FATIMA SOUZA	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES
COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO GALVÃO	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	MIRELA LOPES DE ARRUDA	CLAUDIA MACHADO BARBOSA	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTES	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	EDGARD TEODORO REZENDE	JOSE IVONDI CANDIDO DA SILVA	JOAO CARLOS DA GAMA
ESC. MUN. PREF. MÁRIO DE MENEZES	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	IVONETE DIAS	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	DANIELLA HATSUMI MIYAJIMA
ESC. MUN. PRES. MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	JULIANA BORGES DE SOUZA	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA
ESC. MUN. PROFª ALMERINDA FELIZETTI DO NASCIMENTO	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES	MARCIA CRISTINA ANTUNES COSTA DOS SANTOS
ESC. MUN. PROFª. ALDIVINA MOREIRA DE PAULA - ENS. FUNDAMENTAL	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	LUCIANA APARECIDA CRAICI	CLEUSA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	JOSANE DA SILVA



ESC. MUN. PROFª HELENA HATSUE KAKITANI	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	FATIMA APARECIDA MOYA PEREIRA
ESC. MUN. PROFª MARIA INÊS RODRIGUES DE MELLO	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	CÉLIA ROSANA SANTOS GUSMÃO	NILDA DE ANDRADE MARTINS	MARIA RODRIGUES DA SILVA
LOCAL	SECRETÁRIO	COMISSÃO PERMANENTE	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
ESC. MUN. PROFª CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	GISELA LISLIE DE LUCCA FELTRIN	ALAN CEZAR DUTRA
ESC. MUN. PROFª NELSON JOÃO SPERANDIO	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	SUSANNE TORRES GUIMARÃES	MARY LEAL FERREIRA	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	ADRIANNE MIKA SONODA	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LOCAL	CHEFE SETOR	COMISSÃO PERMANENTE	COMISSÃO PERMANENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ANTONIO ANTONHOLI	ADRIANNE MIKA SONODA	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LOCAL	SECRETÁRIO	COMISSÃO PERMANENTE	SERVIDOR EFETIVO 1º OPCÃO	SERVIDOR EFETIVO 2º OPCÃO
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	ADRIANNE MIKA SONODA	JULIO CESAR DUTRA	JUAREZ AFONSO IGNACIO

IBIPREV

PORTARIA No. 076, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, para a segurada a Senhora Irene Alves e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, e o Instituto de Previdência de Ibiaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75, 77 e parágrafo 1º, do artigo 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 40, §5º da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 107/2019,
RESOLVE:

Art. 1º: "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, a servidora IRENE ALVES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas da servidora, utilizados de base de contribuição, relativo aos períodos contributivos desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 1.468,01 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA No. 077, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Aposentadoria Especial – Atividade Exercida em Condições Especiais, com Proventos Integrais, calculados pela média aritmética, para a segurada a Senhora Alessandra Leite da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, e o Instituto de Previdência de Ibiaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 40, §4º, III, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57 da Lei Federal No. 8.213/91, de 24 de julho de 1991, artigo 40, §3º, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 e considerando o requerido em atendimento ao protocolo sob No. 111/2019,
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL – ATIVIDADES EXERCIDAS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS", com proventos integrais, a servidora ALESSANDRA LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Saúde Bucal, em conformidade com os fundamentos do artigo 57 da Lei Federal No. 8.213/91. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas da servidora, utilizados de base de contribuição no Instituto de Previdência de Ibiaporã de todo o período contributivo desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 2.061,81 (dois mil, sessenta e um reais e oitenta e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.026 de 27 de novembro de 2019

EMENTA: Institui o Programa de Regularização Fiscal de Ibiporã (REFIS), para o exercício fiscal anterior ao ano corrente, e dá outras providências.

Art. 1º Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal de Ibiporã (REFIS), com o objetivo de incentivar o pagamento à vista ou o parcelamento dos débitos tributários inscritos na dívida ativa constituídos até o dia 31 de dezembro do exercício anterior ao ano corrente pelo Município, relativos a impostos, contribuições de melhorias e taxas, independente de serem objetos de execução fiscal ou terem suas exigibilidades suspensas.

Art. 2º Em caso de pagamento à vista de débitos fiscais será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e de juros de mora.

Art. 3º Os débitos fiscais poderão ser pagos observando-se a seguinte proporção:

I - débitos relativos a impostos e taxas poderão ser pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de 24 (vinte e quatro) parcelas; e
II - débitos relativos a contribuição de melhorias poderão ser pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de 60 (sessenta) parcelas.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS implicará no cancelamento automático do parcelamento anteriormente realizado pelo contribuinte;

Art. 4º Em nenhuma hipótese será permitido o pagamento ou parcelamento de débito fiscal prescrito.

Parágrafo único. Constatada a existência de créditos fiscais prescritos, poderá a autoridade competente iniciar o procedimento para baixa, nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O prazo para adesão ao REFIS se inicia em 02 de dezembro de 2019 e termina no dia 30 de setembro de 2020.

§ 1º A adesão ao REFIS para parcelamento deverá ser realizada uma única vez para cada exercício, salvo quando houver vício insanável do ato administrativo que providenciar sua formalização.
§ 2º A adesão ao parcelamento não impede o posterior pagamento à vista de todo o débito, desde que observado o prazo fixado no *caput* deste artigo.

§ 3º A adesão ao REFIS poderá ser feita por procuração outorgada pelo proprietário ou possuidor do imóvel, concedendo ao terceiro poderes específicos mediante a sujeição às condições estabelecidas nesta lei.

§ 4º O terceiro, possuidor, sem procuração, poderá parcelar os débitos tributários mediante a apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço, ficando ciente de que será incluído como co-devedor junto ao cadastro imobiliário do Município.

§ 5º. Os advogados e contadores poderão representar seus clientes para pleitear os benefícios desta lei.

Art. 6º A adesão ao REFIS sujeita, previamente, o contribuinte a:

I - pagamento prévio de no mínimo 10% (dez por cento) dos débitos de impostos e Taxas;
II - em optando pela adesão parcial ao Refis, o pagamento ou o parcelamento dos débitos deverá ser priorizado os exercícios mais antigos;
III - pagamento prévio de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor dos débitos de contribuição de melhorias;
IV - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos a serem parcelados, ou negociação à vista inclusive dos juros de mora e da multa;
V - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para seu ingresso e permanência;
VI - renúncia ou desistência de quaisquer ações, defesas ou recursos administrativos ou judiciais pertinentes ao débito pago ou parcelado; e
VII - o pagamento da primeira parcela ou da parcela a vista será em até cinco dias da data da adesão.

§ 1º A adesão de trata esta lei poderá ser feita individualmente para cada exercício devido, de acordo com a natureza do tributo.

§ 2º O exercício negociado à vista no REFIS da presente Lei, não poderá ser objeto de parcelamento, salvo a totalidade dos débitos.

Art. 7º O contribuinte será excluído do REFIS nas seguintes hipóteses:

I - deixar de atender qualquer das exigências desta lei;
II - estiver inadimplente por 5 (cinco) meses ou parcelas consecutivas ou não; e
III - declaração de insolvência judicial no caso de contribuinte pessoa física, ou decretação de falência, quando pessoa jurídica.

Parágrafo único. A exclusão do REFIS implicará a recomposição do total devido antes da adesão e a imediata exigibilidade da totalidade do crédito não pago, inclusive no tocante aos descontos previstos nesta lei, acrescido multa moratória e de juros de mora, o qual será incluído em Dívida Ativa, dispensada a notificação prévia.

Art. 8º O contribuinte que parcelar débitos objetos de execução fiscal deverá solicitar junto à Procuradoria-Geral do Município a suspensão ou extinção do processo executivo fiscal, mediante a prova da adesão ao REFIS e quitação dos honorários advocatícios, salvo se concedidos os benefícios da Gratuidade de Justiça ou opção pelos termos do §2º, deste artigo.

§ 1º O contribuinte poderá requerer com base no benefício da assistência judiciária gratuita, a renúncia de honorários de sucumbência mediante protocolo junto a Procuradoria-Geral do Município, conforme comprovação da condição de hipossuficiência.

§ 2º A quitação dos honorários advocatícios, salvo se concedidos os benefícios da gratuidade de justiça, poderá ser quitado até o final do parcelamento.

Art. 9º A certidão negativa a que se refere o artigo 270 da Lei Municipal nº 2.247 de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal) somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. A Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito negativo, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 40/2019- Autoria: Executivo Municipal

DECRETO Nº 371 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece a interrupção do atendimento ao público na Secretaria Municipal do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá atendimento ao público no período de 02 a 16 de janeiro de 2020 na Secretaria Municipal do Trabalho e seus Departamentos, Agência do Trabalhador, Centro Tecnológico do Trabalhador e Sala do Empreendedor, retornando as atividades em horário normal, das 08:00 as 17:00 horas no dia 20 do mesmo mês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 064/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 064/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos, conexões e materiais diversos, para desenvolvimento das atividades da área operacional da autarquia

EMPRESAS VENCEDORAS: **Lot Metais EIRELI - ME** – CNPJ: 16.801.162/0001-69, **MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRULICOS EIRELI EPP** – CNPJ: 04.151.335/0001-61 e **SANEMARCK COM. E IND DE MATERIAIS HIDRAULICAS EIRELI** – CNPJ: 08.164.724/0001-82.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 148.675,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

Lot Metais EIRELI - ME

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	3	LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 100 JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 100. LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.	LOT	LCJM/100	PC	10,00	300,00	3.000,00
1	4	LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 200 JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 200. LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 200.	LOT	LCJM/200	PC	10,00	595,00	5.950,00
1	5	LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 300 JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 300. LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 300.	LOT	LCJM/300	PC	10,00	900,00	9.000,00



1	6	LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 150 LUVA DE CORRER LOT JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 150. LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 150.	LCJM/150	PC	10,00	396,00	3.960,00	
1	7	LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 400 LUVA DE CORRER LOT JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 400. LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 400.	LCJM/400	PC	10,00	1.440,00	14.400,00	
1	8	LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 250 LUVA DE CORRER LOT JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 250. LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 250.	LCJM/250	PC	10,00	735,00	7.350,00	
1	9	LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 500 LUVA DE CORRER LOT JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 500. LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 500.	LCJM/500	PC	10,00	1.985,00	19.850,00	
TOTAL							63.510,00	
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRULICOS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$



1	26	REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO AZUL, DNR ½" X DN 20. REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR, Material: PVC Rígido Azul 6,3 e Outros, Características: ponta para junta roscável rosca externa e bolsa para junta mecânica, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR ½" X DN 20. REGISTRO DE ESFERA com ADAPTADOR para a execução de ramais prediais conforme com a norma da ABNT NBR 11306 última versão. O conjunto a ser proposto ao SAMAE será monolítico, ou seja, registro e adaptador em uma só peça. O registro de esfera e o adaptador serão fabricados a partir de PVC Rígido 6,3 pigmentado na cor AZUL e por processo de injeção e conformes com a norma da ABNT 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes). O obturador do registro terá formato esférico com furo adequado ao diâmetro interno utilizado para a passagem da água. O eixo (haste) e esfera deverão formar um conjunto único (monolítico) e serão fabricados a partir de poliacetal branco (POM) identificados segundo a norma ASTM D3677, os anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) serão fabricados a partir de borracha nitrílica e serão do tipo O'RING, os batentes laterais da esfera serão fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, a extremidade do registro deverá ser do tipo ponta com rosca externa (rosca macho) e esta rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a outra extremidade da conexão será o adaptador com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) e esta extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este dispositivo fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão mínima exigida para este tipo de conexão será 1,0 MPa, DNR 1/2" X DE 20.	DOAL	DOAL	PC	10,00	50,00	500,00	
1	31	ANEL DE BORRACHA (VEDAÇÃO) PARA BOLSA JE DN 500 MM ANEL DE VEDAÇÃO, Material: borracha sintética, Características: junta elástica, Dimensões: DN 500. ANEL DE VEDAÇÃO para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado a partir de borracha sintética (elastômero do tipo polímero estireno-butadieno) por processo de vulcanização sendo vedado o emprego de qualquer tipo de borracha de regeneração ou recuperação. O anel de vedação será aplicado em junta elástica, tipo JE2GS, de tubos de ferro fundido nodular, junta esta conforme com a norma da ABNT NBR 13747. O anel de vedação, ainda, deverá ser conforme com as exigências da norma da ABNT NBR 7675 e NBR 7676 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 500	JCM	JCM	PC	20,00	200,00	4.000,00	
TOTAL								4.500,00	
SANEMARCK COM. E IND DE MATERIAIS HIDRAULICAS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	12	ADAPTADOR DE PP COM DIMENSÕES: DN 20 X DNR ½" ADAPTADOR, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e ponta para junta roscada, Dimensões: DN 20 X DNR ½". ADAPTADOR para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1, a outra extremidade será do tipo ponta para junta roscada e a rosca deverá atender às exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. O adaptador deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 X DNR ½".	HIFERSANE	HIFERSANE	PC	1.200,00	1,50	1.800,00	



1	13	ADAPTADOR DE PP COM DIMENSÕES: DN 20 X DNR ¾" ADAPTADOR, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e ponta para junta roscada, Dimensões: DN 20 X DNR ¾". ADAPTADOR para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as rosca do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1, a outra extremidade será do tipo ponta para junta roscada e a rosca deverá atender às exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. A união deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 X DNR ¾".	HIFERSANE HIFERSANE	PC	1.000,00	1,50	1.500,00
1	14	EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE CURTO DNR ½" E PORCA SEXTAVADA DNR ¾") EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE CURTO E PORCA SEXTAVADA), Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: porca sextavada bolsa para junta roscada e tubete com ponta para junta roscada, Dimensões: PORCA SEXTAVADA DNR ¾" e TUBETE DNR ½". EXTREMIDADE HIDRÔMETRO constituída por tubete curto e porca sextavada para ramais domiciliares, fabricados por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) com propriedades físicas, químicas e mecânicas conforme norma da ABNT NBR 15813 Parte 2 (tópicos pertinentes), classe de pressão PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: bolsa para junta roscada (com inserto metálico fabricado a partir de liga de latão) na porca sextavada, rosca interna conforme norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, para conexão às rosca externas do hidrômetro e ponta para junta roscada no tubete, rosca externa conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A extremidade para hidrômetro deverá ser conforme com todas as exigências da última versão da norma técnica NBR 8194 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, PORCA SEXTAVADA DNR ¾" e TUBETE DNR ½".	HIFERSANE HIFERSANE	PC	5.000,00	2,50	12.500,00
1	15	EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE LONGO DNR ¾" E PORCA SEXTAVADA DNR 1") EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE LONGO E PORCA SEXTAVADA), Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: porca sextavada bolsa para junta roscada e tubete com ponta para junta roscada, Dimensões: PORCA SEXTAVADA DNR 1" e TUBETE DNR ¾". EXTREMIDADE HIDRÔMETRO constituída por tubete longo e porca sextavada para ramais domiciliares, fabricados por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) com propriedades físicas, químicas e mecânicas conforme norma da ABNT NBR 15813 Parte 2 (tópicos pertinentes), classe de pressão PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: bolsa para junta roscada (com inserto metálico fabricado a partir de liga de latão) na porca sextavada, rosca interna conforme norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, para conexão às rosca externas do hidrômetro e ponta para junta roscada no tubete, rosca externa conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A extremidade para hidrômetro deverá ser conforme com todas as exigências da última versão da norma técnica NBR 8194 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, PORCA SEXTAVADA DNR 1" e TUBETE DNR ¾".	HIFERSANE HIFERSANE	PC	100,00	4,25	425,00



1	16	<p>EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE LONGO DNR ½" E PORCA SEXTAVADA DNR ¾") EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE LONGO E PORCA SEXTAVADA), Material: Copolímero de Polipropileno (PP). Características: porca sextavada bolsa para junta roscada e tubete com ponta para junta roscada, Dimensões: PORCA SEXTAVADA DNR ¾" e TUBETE DNR ½".</p> <p>EXTREMIDADE HIDRÔMETRO constituída por tubete longo e porca sextavada para ramais domiciliares, fabricados por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) com propriedades físicas, químicas e mecânicas conforme norma da ABNT NBR 15813 Parte 2 (tópicos pertinentes), classe de pressão PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: bolsa para junta roscada (com inserto metálico fabricado a partir de liga de latão) na porca sextavada, rosca interna conforme norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, para conexão às roscas externas do hidrômetro e ponta para junta roscada no tubete, rosca externa conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A extremidade para hidrômetro deverá ser conforme com todas as exigências da última versão da norma técnica NBR 8194 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, PORCA SEXTAVADA DNR ¾" e TUBETE DNR ½".</p>	HIFERSANE	HIFERSANE	PC	1.000,00	2,90	2.900,00
1	17	<p>REGISTRO TIPO T DE PP, COM DIMENSOES DE 20 X DNR ½".</p> <p>REGISTRO TIPO T, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e na derivação bolsa para junta roscada e manopla para acionamento, Dimensões: DE 20 X DNR ½".</p> <p>REGISTRO 90° (tipo T) para ramais domiciliares, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão no mínimo PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1, a extremidade em derivação será com bolsa para junta roscada, rosca interna (fêmea) e esta rosca atendendo as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a extremidade superior do registro contara com um dispositivo para acionamento tipo manopla, DE 20 X DNR ½".</p>	HIFERSANE	HIFERSANE	PC	3.000,00	11,00	33.000,00
1	18	<p>REGISTRO TIPO T DE PP COM DIMENSOES DE 20 X DNR ¾"</p> <p>REGISTRO TIPO T, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e na derivação bolsa para junta roscada e manopla para acionamento, Dimensões: DE 20 X DNR ¾".</p> <p>REGISTRO 90° (tipo T) para ramais domiciliares, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão no mínimo PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1, a extremidade em derivação será com bolsa para junta roscada, rosca interna (fêmea) e esta rosca atendendo as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a extremidade superior do registro contara com um dispositivo para acionamento tipo manopla, DE 20 X DNR ¾".</p>	HIFERSANE	HIFERSANE	PC	20,00	11,00	220,00



1	19	UNIÃO DE PP DN 20. UNIÃO, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 20. UNIÃO para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), estas extremidades contarão com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as rosas do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. A união deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20.	HIFERSANE HIFERSANE	PC	300,00	2,00	600,00
1	20	CURVA 45° DE PVC PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 65 (DE 75) CURVA 45°, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: ponta e bolsa para junta elástica, Dimensões: DN 65 (DE 75). CURVA DE 45° para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com o respectivo anel de vedação, preferivelmente (tal anel) será fabricado a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma, DN 65 (DE 75).	HIFERSANE HIFERSANE	PC	10,00	34,00	340,00
1	21	CURVA 45° DE PVC PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 140 (DE 160) CURVA 45°, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: ponta e bolsa para junta elástica, Dimensões: DN 140 (DE 160). CURVA DE 45° para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com o respectivo anel de vedação, preferivelmente (tal anel) será fabricado a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma, DN 140 (DE 160)	HIFERSANE HIFERSANE	PC	5,00	295,00	1.475,00
1	22	CURVA 90° DE PVC PONTA E BOLA PARA JUNTA ELÁSTICA DN 180 (DE 200). CURVA 90°, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: ponta e bolsa para junta elástica, Dimensões: DN 180 (DE 200). CURVA DE 90° para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com o respectivo anel de vedação, preferivelmente (tal anel) será fabricado a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma, DN 180 (DE 200)	HIFERSANE HIFERSANE	PC	5,00	590,00	2.950,00
1	23	CURVA 90° DE PVC PONTA E BOLA PARA JUNTA ELÁSTICA DN 125 (DE 140) CURVA 90°, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: ponta e bolsa para junta elástica, Dimensões: DN 125 (DE 140). CURVA DE 90° para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com o respectivo anel de vedação, preferivelmente (tal anel) será fabricado a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma, DN 125 (DE 140)	HIFERSANE HIFERSANE	PC	5,00	220,00	1.100,00
1	24	LUVA DE CORRER BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DN 140 (DE 160). LUVA DE CORRER, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: bolsas para junta elástica, Dimensões: DN 140 (DE 160). LUVA DE CORRER para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsas para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com os respectivos anéis de vedação, preferivelmente (tais anéis) serão fabricados a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma, DN 140 (DE 160)	HIFERSANE HIFERSANE	PC	5,00	120,00	600,00



1	25	LUIVA DE CORRER DE BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DN 125 (DE 140) LUIVA DE CORRER, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: bolsas para junta elástica, Dimensões: DN 125 (DE 140). LUIVA DE CORRER para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsas para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com os respectivos anéis de vedação, preferivelmente (tais anéis) serão fabricados a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma DN 125 (DE 140).	HIFERSANE	HIFERSANE	PC	5,00	95,00	475,00
1	27	REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR DE PVC RIGIDO AZUL DNR ¾" X DE 20. REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR, Material: PVC Rígido Azul 6,3 e Outros, Características: ponta para junta roscável rosca externa e bolsa para junta mecânica, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR ¾" X DN 20. REGISTRO DE ESFERA com ADAPTADOR para a execução de ramais prediais conforme com a norma da ABNT NBR 11306 última versão. O conjunto a ser proposto ao SAMAE será monolítico, ou seja, registro e adaptador em uma só peça. O registro de esfera e o adaptador serão fabricados a partir de PVC Rígido 6,3 pigmentado na cor AZUL e por processo de injeção e conformes com a norma da ABNT 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes). O obturador do registro terá formato esférico com furo adequado ao diâmetro interno utilizado para a passagem da água. O eixo (haste) e esfera deverão formar um conjunto único (monolítico) e serão fabricados a partir de poliacetal branco (POM) identificados segundo a norma ASTM D3677, os anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) serão fabricados a partir de borracha nitrílica e serão do tipo O'RING, os batentes laterais da esfera serão fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, a extremidade do registro deverá ser do tipo ponta com rosca externa (rosca macho) e esta rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a outra extremidade da conexão será o adaptador com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) e esta extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este dispositivo fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão mínima exigida para este tipo de conexão será 1,0 MPa, DNR ¾" X DE 20.	HIFERSANE	HIFERSANE	PC	400,00	4,45	1.780,00
1	28	REGISTRO DE ESFERA, DE PVC RIGIDO AZUL, DE 20 REGISTRO DE ESFERA, Material: PVC Rígido Azul 6,3 e Outros, Características: bolsas para junta mecânica, acionamento por borboleta, Dimensões: DE 20. REGISTRO DE ESFERA para a execução de ramais prediais conforme com a norma da ABNT NBR 11306 última versão. O registro de esfera será fabricado a partir de PVC Rígido 6,3 pigmentado na cor AZUL e por processo de injeção e conformes com a norma da ABNT 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes). O obturador do registro terá formato esférico com furo adequado ao diâmetro interno utilizado para a passagem da água. O eixo (haste) e esfera deverão formar um conjunto único (monolítico) e serão fabricados a partir de poliacetal branco (POM) identificados segundo a norma ASTM D3677, os anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) serão fabricados a partir de borracha nitrílica e serão do tipo O'RING, os batentes laterais da esfera serão fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para acionamento com ferramenta especial, as extremidades do registro deverão ser do tipo bolsas para junta mecânica conforme com a norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) e esta extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este dispositivo fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas dos acoplamentos (porcas e extremidades das juntas mecânicas) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão mínima exigida para este tipo de conexão será 1,0 MPa. DE 20.	HIFERSANE	HIFERSANE	PC	2.000,00	5,70	11.400,00



1	29	REGISTRO DE ESFERA, DE PVC RÍGIDO AZUL, DNR ½" REGISTRO DE ESFERA, Material: PVC Rígido Marrom 6,3 e Outros, Características: pontas para junta roscável, rosca externa, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR ½". REGISTRO DE ESFERA, para a execução de ramais prediais, obturador no formato esférico com furo adequado ao diâmetro da rosca utilizado para a passagem de água, corpo e borboleta de acionamento fabricados, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido 6,3 marrom conforme com a norma da ABNT NBR 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes) conjunto único (monolítico) de eixo (haste) e esfera fabricados a partir de poliacetal (POM) conforme com a norma ASTM D3677, anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) fabricados a partir de borracha nitrílica e do tipo O-Ring, batentes laterais da esfera fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, as extremidades do registro serão do tipo ponta com rosca externa (macho) conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a pressão de trabalho mínima a ser exigida para este registro será 0,75 MPa, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma registros com bolsas e rosca interna (fêmea), o travamento da borboleta de acionamento na cabeça quadrada do eixo será feito através de encaixe com pressão simplesmente, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma o travamento da borboleta de acionamento no eixo através de pinos metálicos ou qualquer outro dispositivo metálico ou de outro material. O registro deverá atender a todas as exigências constantes da norma da ABNT NBR 11306 e respectivas referências normativas da mesma e de todas as outras normas técnicas constantes nesta especificação técnica, copiar dimensões normalizadas e respectivas referências normativas da mesma, DNR ½".	HIFERSANE HIFERSANE	PC	2.000,00	3,45	6.900,00
1	30	REGISTRO DE ESFERA, DE PVC RÍGIDO MARROM, DNR 3/4" REGISTRO DE ESFERA, Material: PVC Rígido Marrom 6,3 e Outros, Características: pontas para junta roscável, rosca externa, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR 3/4". REGISTRO DE ESFERA, para a execução de ramais prediais, obturador no formato esférico com furo adequado ao diâmetro da rosca utilizado para a passagem de água, corpo e borboleta de acionamento fabricados, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido 6,3 marrom conforme com a norma da ABNT NBR 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes) conjunto único (monolítico) de eixo (haste) e esfera fabricados a partir de poliacetal (POM) conforme com a norma ASTM D3677, anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) fabricados a partir de borracha nitrílica e do tipo O-Ring, batentes laterais da esfera fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, as extremidades do registro serão do tipo ponta com rosca externa (macho) conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a pressão de trabalho mínima a ser exigida para este registro será 0,75 MPa, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma registros com bolsas e rosca interna (fêmea), o travamento da borboleta de acionamento na cabeça quadrada do eixo será feito através de encaixe com pressão simplesmente, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma o travamento da borboleta de acionamento no eixo através de pinos metálicos ou qualquer outro dispositivo metálico ou de outro material. O registro deverá atender a todas as exigências constantes da norma da ABNT NBR 11306 e respectivas referências normativas da mesma e de todas as outras normas técnicas constantes nesta especificação técnica, copiar dimensões normalizadas e respectivas referências normativas da mesma, DNR 3/4".	HIFERSANE HIFERSANE	PC	200,00	3,50	700,00
TOTAL							80.665,00

Ibiporã, 28 de Novembro de 2019.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 067/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 067/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, geladeiras, bebedouros e câmaras frias do SAMAE, com fornecimento de peças e acessórios.

EMPRESAS VENCEDORAS: **PAULO FERREIRA LIMA** – CNPJ: 13.337216/0001-99

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01 (um) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PAULO FERREIRA LIMA							
Lote	Item	Serviço	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$	
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO					
1	1	Atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.	UND	50,00	100,00	5.000,00	
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Prestação de serviços de manutenção preventiva Com fornecimento das peças e materiais estritamente relacionados à execução do serviço.	UND	30,00	80,00	2.400,00	
		TOTAL				7.400,00	
Lote	Item	Produto	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$	
2	1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AR-CONDICIONADO Nova, originais e/ou similares e/ou compatíveis, que mantenham ou melhorem as características básicas de conforto, segurança e eficiência do projeto original do equipamento e recomendações do fabricante, com garantia mínima de 03 meses. Deve obedecer às normas e padrões da ABNT e atender eficazmente às finalidades que delas naturalmente se esperam, sendo vedada a admissão de peças usadas, recondiçionadas, de importação suspensa ou proibida, bem como as com prazo de validade ou de vida útil vencido.	UND	3.000,00	1,00	3.000,00	
TOTAL						3.000,00	



Lote	Item	Serviço	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
3	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E BEBEDOURO Prestação de serviços de manutenção com fornecimento das peças e materiais estritamente relacionados à execução do serviço.	SV	8	90,00	720,00
3	2	Serviço de manutenção na câmara fria de patrimônio do SAMAE. Limpeza e manutenção nos condensadores, turbinas, serpentinas, lubrificação das partes articulares, verificação de drenos e dos níveis de pressão do gás, revisão corretiva e preventiva para conservação da câmara fria localizada no aterro sanitário de patrimônio da Autarquia.	SV	10,00	90,00	900,00
TOTAL						1.620,00
Lote	Item	Produto	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
4	1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CÂMARA FRIA / GELADEIRA / BEBEDOURO Nova, originais e/ou similares e/ou compatíveis, que mantenham ou melhorem as características básicas de conforto, segurança e eficiência do projeto original do equipamento e recomendações do fabricante, com garantia mínima de 03 meses. Deve obedecer às normas e padrões da ABNT e atender eficazmente às finalidades que delas naturalmente se esperam, sendo vedada a admissão de peças usadas, reconhecidas, de importação suspensa ou proibida, bem como as com prazo de validade ou de vida útil vencido.	SV	4.000,00	1,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00
VALOR TOTAL						16.020,00

Ibiaporá, 28 de Novembro de 2019.
Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 069/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 069/2019

OBJETO: Aquisição imediata de uma máquina envasadora compacta, seladora e datadora automática

EMPRESAS VENCEDORAS: **MILAINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA** – CNPJ: 06.218.904/0001-74

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 60 (sessenta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

MILAINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	MÁQUINA ENVASADORA COMPACTA, SELADORA E DATADORA AUTOMÁTICA com capacidade de produção mínima de 500 unidades/hora para copos de 200 ml, dotada dos seguintes componentes: - Sistema de controle de temperatura; - Soldagem termo soldável 4 a 360°C - Diâmetro máximo 1,5 m. - Peças e acabamento em aço inox; - Acionamento moto-elétrico (trifásico 220v/60hz); - Consumo de energia abaixo de 1,5Kw/h; - Peças de reposição disponível no mercado a pronta entrega; - Colocação de embalagens e selos automatizados; - Dotada de cabine de proteção contra agente patógenos contaminantes; - Sistema de assepsia das embalagens; - Controle de produção em display digital; - Datador automático.	MILAINOX	STAR	UN	1,00	72.500,00	72.500,00
TOTAL								72.500,00

Ibiaporá, 28 de Novembro de 2019.
Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 070/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 070/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em Software de modelagem e análise operacional de redes de distribuição de água

EMPRESAS VENCEDORAS: **SANOVA SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA ÁGUA LTDA** – CNPJ: 10.823.531/0001-38

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

SANOVA SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA ÁGUA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em Software de modelagem e análise operacional de redes de distribuição de água - WaterCAD. O curso deverá atender até 10 servidores da autarquia. O treinamento será ministrado por instrutor experiente deverá ser presencial, a ser realizado na sede do SAMAE / Ibiaporá-PR. A duração mínima do treinamento deverá ser de 2 (dois) dias consecutivos (16 horas/aula). Deverão ser emitidos certificados de conclusão ao final do curso	SANOVA	SANOVA	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

Ibiaporá, 28 de Novembro de 2019.
Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 071/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 071/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral e para execução de contenções do tubo na estação de captação de água do rio Jacutinga

EMPRESAS VENCEDORAS: **MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ: 13.165.504/0001-03

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.



VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 40 (quarenta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
	1	Serviço de mão de obra especializada Fechamento perimetral com mureta de cerca alambrada, de acordo com projeto em anexo.			SV	1,00	14.800,00	14.800,00
	2	Serviço de mão de obra especializada Serviço de contenção do tubo de 2,50 m entrada e saída, conforme projeto em anexo.			SV	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								34.800,00

Ibiporã, 28 de Novembro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luvas de proteção.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 12/12/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.128,00 (Sete Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/PR

(De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 22 de Novembro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

Secretaria de Educação

DECRETO Nº. 373, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto nº 542, de 20 de Dezembro de 2017, que discorre sobre a escolha de Direções e Vice-Direções das Escolas Municipais, Complexos Educacionais Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e CAESMI, publicado na edição nº 422 do Jornal Oficial do Município em 20 de dezembro de 2017, que passa ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO que os mandatos dos atuais Diretores expiram no dia 31 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o Parecer nº 517/2017 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal relativo à livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 206, VII da Constituição Federal no tocante à promoção da qualidade de ensino se faz necessária a indicação de docentes para o Prê II ao 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Municipal nº 2.432/2010 que discorre sobre a lotação do profissional do Magistério na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 36 da Resolução nº 07/2010 do Conselho Nacional de Educação, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO o artigo 59 da Lei Municipal nº 2.432/2010 que trata das funções gratificadas de Direção, Vice-direção, Coordenação Pedagógica e Assessoramento Pedagógico;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA A INDICAÇÃO DE DIRETOR

Art. 1º As direções e vice-direções das Escolas Municipais, Complexos Educacionais Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e CAESMI serão nomeadas, interinamente, pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação considerando os seguintes critérios:

I – Ser professor ou Educador Infantil integrante do quadro do magistério público municipal;

II – Possuir licenciatura plena em Pedagogia, Educação Física e Artes;

III – Ter experiência profissional de, no mínimo, cinco anos de exercício de Magistério na Rede Municipal de Ensino;

IV – Para assumir a direção de Instituições de Ensino de período integral, deverá ser detentor de 01 (um) cargo de 40 (quarenta) horas semanais ou 02 (dois) cargos de 20 horas semanais;

V – Em caso do profissional detentor de 01 (um) cargo de 20 (vinte) horas semanais, o mesmo deverá comprovar a disponibilidade para ser convocado para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, prioritariamente em Instituições de Ensino integral;

VI – Possuir reputação ilibada comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais;

VII – Não ter sofrido penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII – Não estar em estágio probatório em pelo menos um dos padrões no Município.

Art. 2º Na hipótese do artigo anterior, a escolha do diretor poderá recair sobre profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino, independentemente da Instituição em que estiver lotado.

CAPÍTULO II DO MANDATO DE DIRETOR

Art. 3º O mandato para direções e vice-direção será de 01 (um) ano.

Art. 4º As Instituições de Ensino que funcionam em período parcial ou integral, com mais de 500 (quinhentos) alunos matriculados, terão direito a vice-direção com carga horária de 20 (vinte) horas.

I - Compete à Vice-direção assessorar a Direção em todas as suas atribuições e substituí-la na sua falta, ou quando necessário.

II - O Vice-diretor deverá desempenhar funções administrativas e pedagógicas independentemente da ausência da Direção.

Art. 5º No decorrer do cumprimento do mandato, a direção e/ou vice-direção deverão cumprir fielmente com as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.432/2010, e inclusive, devendo participar de processo de Formação Continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS PARA A INDICAÇÃO DE DIRETOR

Art. 6º A nomeação para exercer a função de Diretor será legitimada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º Cabe ao Diretor em exercício, ao final de seu mandato, entregar ao seu sucessor, ao Conselho Escolar da Instituição e à Associação de Pais e Mestres da mesma, relatório sobre a situação atual da Instituição, bem como levantamento referente ao acervo documental e inventário patrimonial.

Art. 8º Situações não previstas no respectivo Decreto até sua data de publicação serão devidamente analisadas e resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação respeitando os aspectos legais de todo o processo.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Fica revogado o Decreto nº 542, de 20 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito



DECRETO Nº. 376, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto nº 703, de 23 de Novembro de 2015, que discorre sobre a regulamentação do Sistema de Avaliação no Ensino Público Municipal de Ibioporá, publicado na edição nº 181 do Jornal Oficial do Município em 11 de dezembro de 2015, que passa ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO o contido no artigo 10, I e IV, e § 4º da Lei Municipal nº 1.891, de 28 de junho de 2004, no tocante à competência atribuída à Secretaria Municipal de Educação para organizar a política municipal de educação, inclusive na criação mecanismos de avaliação dos diversos fatores que determinam a qualidade do ensino;

CONSIDERANDO os artigos 24 e 27, III, 'a' da referida lei, que instituem a avaliação na Educação Infantil e Ensino Fundamental, como mecanismo sistemático para a averiguação do desempenho do aluno e do ensino ministrado,

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº 007/2019 do Conselho Municipal de Educação, de 14 de novembro de 2019, que aprovou as alterações no sistema de avaliação no ensino público municipal de Ibioporá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Ensino Público Municipal de Ibioporá o Sistema de Avaliação da Educação Básica, por meio dos seguintes meios de registro do desempenho dos alunos:

I – na Educação Infantil: pareceres trimestrais, sendo um ao final do 1º trimestre e um ao final do 3º trimestre;

II – no Ensino Fundamental: notas trimestrais, escaladas entre 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero);

III – na Educação de Jovens e Adultos: notas bimestrais, escaladas entre 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero);

IV – na Educação Especial: pareceres trimestrais, sendo um ao final do 1º trimestre e um ao final do 3º trimestre.

Art. 2º A avaliação na Educação Infantil e na Educação Especial não terá caráter de retenção.

Art. 3º No Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e na Educação de Jovens e Adultos, a média mínima exigida para a aprovação do aluno será 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina.

Art. 4º No Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, para que haja aprovação do aluno, a frequência mínima exigida deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de dias letivos.

Art. 5º No Ensino Fundamental, as disciplinas de Educação Física e Arte serão regidas pelos mesmos critérios avaliativos mencionados no artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º As disciplinas de Filosofia, Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna, Informática Educacional, bem como outras que venham a ser ofertadas nas instituições, terão aprovação decorrente da apuração da assiduidade, mantendo-se por frequência mínima a presença igual ou superior a 75%.

Parágrafo Único. As disciplinas mencionadas no *caput* serão avaliadas apenas com o fim de subsidiar e redimensionar o trabalho docente.

Art. 7º Na Educação Especial, a avaliação da aprendizagem ocorrerá a partir da constituição de pareceres semestrais, e o aluno apenas passará por classificação para o ensino regular, quando considerado o seu desenvolvimento cognitivo adequado, independentemente do tempo demandado para tanto.

Art. 8º A avaliação trimestral terá valor mínimo de 6,0 (seis vírgula zero), e serão somados a esta nota, as atribuídas a trabalhos e pesquisas, cujo valor não ultrapassará 4,0 (quatro vírgula zero), de maneira a totalizar 10,0 (dez vírgula zero).

Art. 9º A média final para aprovação será obtida pela seguinte fórmula: Média Final = 1º trimestre + 2º trimestre + 3º trimestre / 3 = 6,0

Art. 10 Em cada trimestre será realizada uma avaliação contextualizada, com maior valor, complementada com atividades pedagógicas diferenciadas, conforme a especificidade de cada disciplina.

Parágrafo Único. Dentre os instrumentos utilizados, obrigatoriamente, deverá constar uma avaliação individual somada a trabalhos diferenciados, conforme aludido no artigo 9º.

Art. 11 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Fica revogado o Decreto nº 703, de 23 de novembro de 2015.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Estabelece normas para a distribuição de turmas, referentes ao ano letivo de 2020, na Rede Municipal de Educação Básica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Deliberação nº 07/2009 e Deliberação nº 002/2016, do CME - Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 206, VII da Constituição Federal no tocante à promoção da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de docentes para a Educação Especial, a Sala Idade Série - SIS, o Pré II, 1, 2º ano e Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Municipal nº 2.432/2010 que discorre sobre a lotação do profissional do Magistério na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 36 da Resolução nº 07/2010 do Conselho Nacional de Educação, que trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a reorganização das Instituições de Ensino em tempo integral, no que diz respeito à jornada de trabalho do professor, objetivando qualificar o processo educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar e otimizar o processo educacional, conforme Lei nº 2.775/2015, do Plano Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a distribuição relativa aos professores e educadores que estejam usufruindo de redução de carga horária prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.236/2008 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Na Educação Infantil as aulas serão distribuídas de acordo com os seguintes critérios:

I – Os Educadores para turmas de Pré II nos Complexos Educacionais Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios descritos no artigo 3º, inciso I desta Instrução;

II – O Educador Infantil detentor de 30 e 40 horas que estiver usufruindo da redução de carga horária prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.236/2008 (Estatuto do Servidor) ou aquele readaptado, deverá assumir seu padrão em Projeto de Literatura, conforme a necessidade cada Instituição de Ensino;

III – O Educador Infantil com padrão de 30 (trinta) horas semanais, prioritariamente, assumirá Projetos de Literatura, a fim de evitar prejuízos à continuidade do trabalho pedagógico durante o período integral;

IV – As categorias de Atendentes de Berçário e Monitor de Creche, prioritariamente, assumirão a função de auxiliar de Berçário I e Berçário II;

V – Os profissionais que assumirão as turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal e Pré I participarão da distribuição coletiva de acordo com os critérios estabelecidos nesta Instrução.



Art. 2º No Ensino Fundamental as aulas serão distribuídas ao professor regente de acordo com os seguintes critérios:

I – Os docentes para turmas de 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental, Educação Especial, Sala Idade Série - SIS, e Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Municipais e dos Complexos Educacionais Municipais serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios descritos no artigo 3º, incisos II e III desta Instrução;

II – Os profissionais que assumirão as turmas de 3º, 4º e 5º ano, participarão da distribuição coletiva de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 4º desta Instrução;

III – O professor detentor de 40 horas ou dois padrões de 20 horas, excetuando-se aqueles que usufruem de redução de carga horária prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.236/2008 (Estatuto do Servidor), deverá assumir seu (s) padrão (ões) em uma Instituição de período integral, objetivando manter a organização administrativa e pedagógica;

IV – O professor detentor de um padrão de 20 horas (Estatutário) e um segundo padrão de 20 horas (CLT) deverá assumir as turmas das Instituições de Ensino de período integral, objetivando manter a continuidade do trabalho pedagógico;

V – O professor detentor de um padrão de 20 horas (Estatutário) deverá participar da distribuição coletiva de turmas conforme o cronograma no anexo I desta Instrução.

VI – O professor detentor de 40 horas ou dois padrões de 20 horas que usufrui de redução de carga horária prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.236/2008 (Estatuto do Servidor), deverá assumir prioritariamente as turmas das Instituições de Ensino de período parcial conforme o cronograma no anexo I desta Instrução.

VII – O professor detentor de um padrão de 20 horas (CLT) deverá assumir as turmas remanescentes das Instituições de Ensino Fundamental;

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO DE DOCENTES

Art. 3º Os docentes para turmas de Pré II na Educação Infantil, 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental, Educação Especial, Sala SIS, e Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Municipais, Complexos Educacionais Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e CAESMI, serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante o previsto no artigo 2º desta Instrução e os seguintes critérios:

I – **Pré II:**

- a) Ser Educador Infantil integrante do quadro do Magistério Público Municipal;
- b) Portador de Magistério ou Licenciatura plena em Pedagogia;
- c) Ter habilidade profissional específica para a turma conforme a indicação da equipe pedagógica da Instituição de Ensino;
- d) Ter participado ativamente das Formações Continuidas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano corrente;
- e) Não ter sofrido penalidade conforme procedimentos administrativos.

Parágrafo único. Nos Centros Municipais de Educação Infantil parciais, quando não houver dois turnos de Pré II, o Educador indicado deverá completar sua carga horária com Projeto de Literatura.

II – **1º e 2º ano do Ensino Fundamental, Sala SIS e Educação de Jovens e Adultos:**

- a) Ser professor integrante do quadro do Magistério Público Municipal;
- b) Portador de Licenciatura plena em Pedagogia;
- c) Ter habilidade profissional específica para a turma conforme a indicação da equipe pedagógica da Instituição de Ensino;
- d) Ter participado ativamente das Formações Continuidas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano corrente;
- e) Não ter sofrido penalidade conforme procedimentos administrativos.

Parágrafo único. Considerando o disposto no artigo 79 da Lei Municipal nº 2.432/2010 que discorre sobre a lotação do profissional do Magistério na Secretaria Municipal de Educação, reiteramos que os profissionais que receberão a indicação para atuarem no Pré II da Educação Infantil, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental usufruirão do direito de participar de uma distribuição coletiva entre os seus pares indicados para a mesma turma.

III – **Educação Especial e EJA Inclusivo:**

- a) Ser professor integrante do quadro do Magistério Público Municipal;
- b) Portador de licenciatura plena em Pedagogia;
- c) Habilitação em Educação Especial e/ou Psicopedagogia;
- d) Ter habilidade profissional específica para a turma conforme a indicação da equipe pedagógica da Instituição de Ensino;
- e) Ter participado ativamente das Formações Continuidas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano corrente.
- f) Não ter sofrido penalidade conforme procedimentos administrativos;

Parágrafo único. Poderá ser indicado professor detentor de 40 horas semanais que esteja usufruindo de redução de 20 horas no ano letivo de 2020 para atuar na respectiva turma.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO COLETIVA

Art. 4º A classificação dos Atendentes de Berçário, Monitores de Creche, Educadores Infantis de Berçário I, Berçário II, Maternal e Pré I, Professores do 3º ao 5º ano, Professores de Arte, Professores de Língua Estrangeira e Professores de Educação Física, obedecerá aos critérios abaixo de acordo com o cronograma constante no Anexo I desta Instrução:

§1º Profissional concursado para o cargo, com maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, em caráter efetivo, que não tenha sofrido penalidade administrativa nos últimos 02 (dois) anos conforme o artigo 324 da Lei Municipal nº 2.236/2008 (Estatuto do Servidor).

I – Não se considera em efetivo exercício o período em Licença para Tratamento de Assuntos Particulares e o período em que esteve cedido para outras secretarias, órgãos públicos ou filantrópicos, não ligados à área educacional;

II – Será permitido aos Atendentes de Berçário e Monitores de Creche participar do processo de escolha apenas para turmas de Berçário I e Berçário II.

§2º Para desempate serão considerados os seguintes critérios:

I – Maior número de dias efetivamente trabalhados durante o corrente ano no exercício de sua função;

II – Maior titulação de acordo com a área de atuação;

III – Maior idade.

§3º Participará da classificação o profissional que **NÃO** usufruiu de Licença para Tratamento da Própria Saúde ou de Pessoas da Família igual ou superior a 60 dias, consecutivos ou alternados, no ano corrente.

§4º Participará da classificação o profissional que **NÃO** esteja afastado por Licença Médica no momento da distribuição.

§5º **NÃO** participará da classificação o profissional que tenha retornado de Licença para Tratamento da Própria Saúde ou de Pessoas da família igual ou superior a 60 dias, consecutivos ou alternados no ano corrente, há no mínimo 20 (vinte) dias antes da data da distribuição.

§6º Participará da classificação a profissional que usufruiu no corrente ano ou está usufruindo exclusivamente da Licença Maternidade.

CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO A ATENDENTES DE BERÇÁRIO, MONITORES DE CRECHE E EDUCADORES INFANTIS EFETIVOS

Art. 5º As turmas da Educação Infantil nos Complexos Educacionais e em Centros Municipais de Educação Infantil estarão reservadas de acordo com a seguinte organização e o cronograma constante no Anexo I desta Instrução:

I – Turmas de Berçários I e Berçários II, prioritariamente, aos Atendentes de Berçário e Monitores de Creche que atuarão como auxiliares;

II – Turmas de Berçários I, Berçários II, Maternal e Pré I aos Educadores Infantis os quais atuarão como regentes.

Art. 6º Serão distribuídas turmas aos Atendentes de Berçário, Monitores de Creche e Educadores Infantis obedecendo à seguinte estrutura:



Turma		Função / Necessidade
Berçário I	Educador Infantil Regente 8h Atribuição do cargo no Anexo II desta instrução normativa	Educador Infantil Efetivo ou CLT
Berçário I	Auxiliar de Educação Infantil 8h Atribuição do cargo no Anexo II desta instrução normativa	Atendente de Berçário, Monitor de Creche ou Educador Infantil Efetivo ou CLT
Berçário II	Educador Infantil Regente 8h Atribuição do cargo no Anexo II desta instrução normativa	Educador Infantil Efetivo ou CLT
Berçário II	Auxiliar de Educação Infantil 8h Atribuição do cargo no Anexo II desta instrução normativa	Atendente de Berçário, Monitor de Creche ou Educador Infantil Efetivo ou CLT
Maternal	Educador Infantil Regente 8h Atribuição do cargo no Anexo II desta instrução normativa	Educador Infantil Efetivo ou CLT
Pré I	Educador Infantil Regente 8h Atribuição do cargo no Anexo II desta instrução normativa	Educador Infantil Efetivo ou CLT
Projeto de Literatura	Educador Regente Atribuição do cargo no Anexo II desta instrução normativa	Prioritariamente, o Educador Infantil de 6 (seis) e 8 (oito) horas com redução de carga horária ou readaptados.

**CAPÍTULO V
DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSORES DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS**

Art. 7º As aulas das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira, ofertadas em unidades escolares que funcionam em período integral, serão ministradas somente no período matutino, já as Escolas parciais exigem organização nos dois turnos.

Parágrafo Único: No imprevido da falta de professor com habilitação específica, e visando não causar prejuízo ao aluno, estas disciplinas poderão ser ministradas temporariamente por professor com habilitação em Pedagogia, até que compareça o professor devidamente habilitado.

Art. 8º Os professores das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira deverão participar da distribuição coletiva, conforme cronograma constante no Anexo I, e fazer sua opção em uma única unidade escolar e único período, completando o máximo possível de seu padrão na mesma.

Parágrafo Único: A complementação da carga horária em outra Instituição ocorrerá em um segundo momento, após a distribuição dos padrões dos demais profissionais da área e serão respeitados os mesmos critérios de classificação, conforme estabelecidos no artigo 4º desta Instrução.

Art. 9º O professor das disciplinas específicas detentor de um padrão de 20 horas (CLT) deverá assumir as turmas remanescentes das Instituições de Ensino Fundamental.

**CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 10 Considera-se modalidade de Educação Especial:

I – Aulas em Classes Especiais – deficiência intelectual e TGD;

II – Aulas em salas de recursos multifuncionais;

III – Aulas para alunos matriculados no Centro de Atendimento Especializado à Surdez- CAESMI;

IV – Educação de Jovens e Adultos Inclusivo.

Art. 11 Para a atuação na Educação Especial, os professores serão indicados conforme os critérios do artigo 2º desta Instrução.

**CAPÍTULO VII
DAS PERMUTAS**

Art. 12 As permutas somente serão possíveis entre profissionais efetivos que participaram da distribuição coletiva, que ocupem o mesmo cargo/função e igual carga horária de trabalho.

Art. 13 As permutas ocorrerão posteriormente à distribuição de turmas de acordo com o cronograma constante no Anexo I desta Instrução.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 O processo de indicação e de escolha coletiva de aulas deverá ser registrado em livros ata da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 Situações não previstas na respectiva Instrução até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por esta Secretaria respeitando os aspectos legais do processo.

Art. 16 Os profissionais que não apresentarem disponibilidade para comparecer no dia e horário estipulado para a Distribuição poderá ser representado por pessoa portando procuração com firma reconhecida.

Art. 17 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revoga a Instrução Normativa nº 006, de 07 de dezembro de 2018.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017



ANEXO I

CRONOGRAMA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Período	Horário	Local	Atividade
	09h00	SME	Processo de Indicação para a Educação Especial, EJA e SIS.
17/12/2019	09h00	SME	Processo de Escolha entre os indicados para o Pré II.
	10h00	SME	Processo de Escolha para os indicados para o 1º ano.
	11h00	SME	Processo de Escolha para os indicados para o 2º ano.
	13h00	SME	Processo de Escolha para Atendentes e Monitores.
17/12/2019	13h30	SME	Processo de Escolha para Educadores de 4, 6 e 8 horas com redução de carga horária para Projetos de Literatura.
	14h30	SME	Processo de Escolha para Berçário I, Berçário II, Maternal e Pré I.
18/12/2019	09h00	SME	Processo de Escolha para professores detentores de 2 (dois) padrões de 20 horas ou de 1 (um) padrão de 40 horas, excetuando-se os que usufruem de redução de carga horária.
18/12/2019	11h00	SME	Processo de Escolha para professores detentores de um padrão de 20 horas (Estatutário) e um segundo padrão de 20 horas (CLT).
18/12/2019	13h00	SME	Processo de Escolha para professores detentores de um padrão de 20 horas (Estatutário).
18/12/2019	15h00	SME	Processo de Escolha para professores, detentores de um padrão de 40 horas ou dois padrões de 20 horas, que usufruem de redução de carga horária.
19/12/2019	08h00	SME	Processo de Escolha para professores da disciplina de Educação Física.
19/12/2019	09h00	SME	Processo de Escolha para professores da disciplina de Língua Estrangeira.
19/12/2019	10h00	SME	Processo de Escolha para professores da disciplina de Arte.
19/12/2019	11h00	SME	Processo de Escolha para professores detentores de um padrão de 20 horas (CLT).
27/01/2019	14h00 às 15h00	SME	Processo de Permuta.
27/01/2019	16h00	SME	Encaminhamento do Resultado de Permuta às Instituições de Ensino.

ANEXO II
EDUCADOR INFANTIL – REGENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

- Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES:

- Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional;
- Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
- Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual;
- Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
- Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulga as experiências educacionais realizadas;
- Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ATENDENTE INFANTIL, MONITOR DE CRECHE E EDUCADOR INFANTIL
AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

- Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES:

- Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional;
- Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
- Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual;
- Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
- Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulga as experiências educacionais realizadas;
- Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.